



Informativo Oficial do Município de Pinheiral

Ano XXXVIII, Nº 634

Pinheiral - RJ

30 de Janeiro de 2024

Artesãos de Pinheiral conquistam Prêmio Olho Vivo 2023

Vencedores foram escolhidos através de votação na internet

O grupo de artesãos de Pinheiral, composta por mais de 80 membros registrados pela prefeitura, está celebrando uma importante conquista. Dois deles, Francione Oliveira e Carlos Carvalho foram os vencedores na categoria artesanato do Prêmio Olho Vivo 2023, idealizado pelo jornalista Cláudio Alcântara, que visa homenagear artistas em diversos segmentos. A cerimônia de premiação ocorreu na noite de ontem, no Graffith Hall, em Volta Redonda. A eleição de cada candidato é realizada através de votação on line no site oficial do Olho Vivo.

Este reconhecimento é motivo de orgulho para todos da cidade e evidência não apenas a habilidade individual de Francione e Carlos, mas também a riqueza e diversidade do trabalho artesanal realizado pelos demais artesãos.

É importante ressaltar que o apoio contínuo da prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Juventude e Turismo (SEMECULT), apoia a manutenção e promoção das tradições artísticas locais, com a realização e participação dos artesãos em variados eventos dentro e fora do município.

"Fiquei muito feliz em receber o prêmio. Tem pouco mais de um ano que trabalho com artesanato e receber esse reconhecimento é sinal que nosso trabalho está sendo bem feito e é muito gratificante. Só tenho a agradecer, a Deus a minha família, aos meus clientes e o apoio que recebemos da



Secretaria da SEMECULT, da secretária Aline Gouvêa, diretora Tânia, que está sempre com a gente e do prefeito Ednardo Barbosa", disse o artesão Carlos Henrique Carvalho.

"Estou muito feliz, pois ter o meu trabalho reconhecido é uma experiência gratificante. Com quase dois anos em Pinheiral, tenho colhido frutos positivos. Expresso minha profunda gratidão ao prefeito Ednardo Barbosa pelo apoio dedicado ao artesanato na cidade, a toda equipe da SEMECULT e, em especial, à secretária da pasta, Aline Gouvêa, pelo acolhimento e pela oportunidade de exibirmos nosso trabalho. Além de amigos especiais, como a Jane Paulina e Cláudia Maceio que me incentivaram a me inscrever

e Uesllen que me maquiou e fez as fotos para que eu pudesse concorrer ao prêmio. Agradeço a Deus pela oportunidade. Para nós, artesãos, mais importante do que ganhar é ver nosso trabalho reconhecido, e isso representa verdadeiramente o sucesso", ressaltou a artesã Francione Oliveira.

"É gratificante ver os nossos artistas alcançarem conquistas tão importantes e significativas como esta. Sabemos da importância do artesanato para a cidade de Pinheiral e é reconhecível os trabalhos que eles produzem com muita dedicação. Vamos continuar apoiando e incentivando a prática artesanal no município", disse a diretora de cultura de Pinheiral, Tânia Amorim.

Mais uma Feira de adoção de animais é realizada em Pinheiral

Ação resultou na adoção de três animais

A Prefeitura de Pinheiral, por meio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Rural (SEMADER), em parceria com o CIRAC (Centro Integrado de Recolhimento), realizou no último sábado, 27, mais uma feira de adoção de animais. A ação aconteceu na Praça Luiz Gonzaga e resultou na adoção de três animais, sendo dois cachorros e um felino. O objetivo do evento foi encontrar famílias dispostas a oferecer um lar para animais que foram abandonados e resgatados das ruas.

Participaram do evento, o secretário da pasta, Fábio Nogueira e Saúde, Everton Alvim.

A equipe de comunicação da Prefeitura de Pinheiral registrou o momento em que um casal adotou um felino.

"Adotar é um ato de amor e as feiras que realizamos

no município são de suma importância para os nossos animais. Ficamos felizes em ver as crianças e as famílias interessadas na adoção e temos a certeza serão bem cuidados", disse o secretário da SEMADER, Fábio Nogueira.

"O controle populacional é uma questão urgente, e a conscientização sobre a importância da castração, aliada às feiras de adoção, desempenha um papel fundamental nesse processo. Ao adotar, as famílias não apenas ganham um novo membro, mas também contribuem para a redução do número de animais abandonados e, consequentemente, para a construção de uma comunidade mais solidária e responsável. Agradecemos a todos que participaram da Feira de Adoção Animal em Pinheiral, seja adotando ou apoiando", destacou a médica veterinária da SEMADER, Patrícia Queiroz.



Laboratório Municipal de Pinheiral passa por reforma e terá o fluxo de atendimento modificado

Serviço será realizado mediante agendamento prévio na recepção hospitalar



A Prefeitura de Pinheiral, por meio da Secretaria de Saúde (SMS), informa aos usuá-

rios que, a partir da próxima segunda-feira, 29, os serviços do laboratório de exames clínicos,

que funciona anexo ao Hospital Municipal Aurelino Gonçalves Barbosa, terá temporariamente o acesso transferido para a entrada principal da unidade hospitalar. Além disso, o atendimento será realizado mediante agendamento prévio na recepção do hospital de segunda a sexta das 13h às 16h. Essas medidas serão necessárias devido à reforma em andamento na unidade de saúde.

As coletas permanecerão no mesmo horário, das 7 às 9 horas. É importante destacar que no dia do exame é necessário que o paciente compareça ao local com o documento de

identidade, CPF, cartão do SUS e pedido médico.

A mudança tem como objetivo reduzir as filas no atendimento, minimizar possíveis transtornos e assegurar a continuidade da prestação do serviço de saúde à população. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, a Secretaria de Saúde permanecerá à disposição para esclarecimentos.

"O complexo hospitalar já recebeu a troca do telhado e agora começaremos a parte interna da reforma, iniciando pelo laboratório. Os serviços vão proporcionar melhoria de fluxo

de atendimento e coleta. A mudança de local o prévio agendamento se faz necessária também devido ao aumento na demanda de pacientes", disse o secretário da pasta, Everton Alvim.

"As obras de reforma do laboratório possibilitará um lugar mais amplo e espaçoso para os funcionários e também para os pacientes. O objetivo do agendamento prévio para realização dos exames laboratoriais é eliminar as longas filas e tornar o atendimento mais ágil e agradável", destacou o coordenador do laboratório municipal, Ailton Júnior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Prefeito

Ednardo Barbosa Oliveira

Vice-Prefeita

Sedene Maia dos Santos

Controlador Interno

Francisco José da Rocha Lopes

Procurador Geral

Joviano da Cunha Medeiros

Secretário Municipal de Governo

Estanislau José Correa

Secretário Municipal de Administração

Vagner Machado Soares

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão

Estratégica e Obras

Carlos Henrique de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Julio Cesar Barbosa Baiano

Secretário Municipal de Finanças

Wanderson Siqueira de Castro

Secretário Municipal de Saúde

Everton da Silva Alvim

Secretário Municipal de Educação

Fernando Antônio Cabral de Sousa Júnior

Secretária Municipal de Esporte, Cultura,

Juventude, Lazer e Turismo

Aline Gouvêa de Souza

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Jailson de Azevedo Rodrigues

Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação

e Regularização Fundiária

André Luis de Oliveira Lemos

Secretária Municipal de Assistência Social

e Direitos Humanos

Patrícia Rívello Garcia

Secretário Municipal do Ambiente

e Desenvolvimento Rural

Fábio Luís de Souza Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

Presidente - Jordácio Elias Mendonça

Vice-Presidente - Demostenes José Nunes Paulino

Secretário - Marco Antônio Pereira

Vereadores: Luiz Carlos da Silva

Carina Valim Pires

Mário Arthur Franco Garcia

José Augusto dos Santos Cardoso

Leonardo Sergino Cabral

Leonardo Francisco de Barros

EXPEDIENTE

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Lei 1.128, de 19 de março de 2020.

Editado sob a responsabilidade da

Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

Diretora do Departamento de Comunicação Social:

Maria Elisandra Bezerra

DRT 0027610/RJ - Matr. 96855/RJ

Fotografia: João Paulo Fonte Siqueira

Organização dos Atos Oficiais: Ana Paula Feijó Loures

Editoração Eletrônica: João Paulo Curti da Silva Almeida

Endereço: Rua Justino Ribeiro, 228, Ipê - 27197-000

Tele/Fax: (24) 3356-4580

site: www.prefeiturapineiral.com.br

e-mail: jornalismo@pinheiral.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº. 3.554, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Adequa o salário base dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no art. 44, inc. I, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que “o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal” (§ 9º, art. 198, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a regra do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.268, de 26 de agosto de 2022, que autoriza o Prefeito a promover, anualmente, por decreto a adequação do salário base dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO o Decreto 11.864/2023, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024”;

DECRETA

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 2.824,00 como salário base dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto são atendidas através de verba própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.555, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dá o nome de **PRAÇA MARIA DE LOURDES VICENTE DE CASTRO** ao bem público localizado na Rua Fauna Ambiental – Parque Maira – Loteamento Novo, nesta Municipalidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de lei municipal ou de decreto que sacrasse nome ao patrimônio público municipal, espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, assinalado no Cadastro de Logradouros por ordem de Código, da Tabela da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Pinheiral, cuja localização é na Rua Fauna Ambiental – Parque Maira – Loteamento Novo, nesta municipalidade;

CONSIDERANDO os relevantes e significativos serviços prestados pela Srª Maria de Lourdes Vicente De Castro, nascida em 09/02/1950.

Maria de Lourdes chegou ao bairro Parque Maira no loteamento novo no ano de 2001, onde construiu sua residência no local. A mesma juntamente com seus filhos, fizeram a fundação de um poço, para que todos pudessem usufruir da água. Não possuía energia elétrica, vivia de lamparinas e velas e assim viveram durante quatro anos. Após esse período chegou a localidade a energia elétrica e água potável.

Veio a falecer aos 62 anos, no dia 01/01/2016, deixando 5 filhos, 15 netos e 5 bisnetos.

Isto posto, **CONSIDERANDO** a necessidade de se designar nome ao bem público abaixo denominado, para melhor representarmos perante as autoridades da sociedade organizada, dos três poderes da federação, e para dar melhor referência aos municípios que exercerão atividades físicas naquele local.

DECRETA

Art. 1º - A Praça, localizada na Rua Fauna Ambiental – Parque Maira – Loteamento Novo, passa a ser denominada de **PRAÇA MARIA DE LOURDES VICENTE DE CASTRO**.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar o imediato conhecimento aos órgãos competentes, sobre as determinações de que tratam este Decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, determinará ao setor da administração pública municipal apropriado, a fixação de placas de sinalização para referência e o acesso à respectiva instituição pública.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de Janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DECRETOS

DECRETO Nº 3.455, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022.



CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil, e seiscentos reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.99	0500	20.000,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.47.00	0500	7.000,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.14.00	0500	2.000,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.99	0500	10.000,00
01.04	08.122.0059.2.321	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.32.00	0500	10.000,00
01.04	08.244.0013.1.309	Aluguel Social	3.3.90.36.99	0500	29.600,00
01.04	08.243.0013.2.327	Manutenção do Conselho	3.3.90.14.00	0500	500,00
01.04	08.244.0013.2.329	PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.39.99	0669	10.000,00
01.04	08.244.0013.2.329	PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.30.99	0669	5.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	3.3.90.39.99	0669	10.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	3.3.90.30.99	0669	10.000,00
01.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.39.99	0660	10.000,00
01.04	08.244.0013.2.335	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	3.3.90.30.99	0660	10.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.39.99	0660	11.500,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.30.99	0660	5.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.39.99	0660	5.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos	3.3.90.39.99	0500	1.000,00
		TOTAL			156.600,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.04	08.122.0013.1.312	Projeto Vozes da Terra	3.1.90.34.04	0500	2.551,40
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.08.56	0669	576,79
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.30.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.36.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.36.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.46.00	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.48.00	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	4.4.90.52.99	0500	1.000,00

01.04	08.244.0013.2.330	PAEFI – Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos	3.3.90.32.00	0669	5.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.36.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.36.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.39.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	3.3.90.39.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	4.4.90.52.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.331	Benefício Eventual	4.4.90.52.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.11.01	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.11.31	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.11.33	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.11.50	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.11.50	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.13.01	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.13.01	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.13.02	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.13.03	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.9034.04	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.94.00	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.90.94.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social	3.1.91.13.02	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.08.56	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.36.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.36.99	0660	3,14
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.39.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.46.00	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.46.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.48.00	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.334	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	3.3.90.48.00	0660	1.000,00

[illegible]

01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.1.90.13.03	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.1.90.34.04	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.1.9034.04	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.1.90.34.04	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.1.90.94.00	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.00.08.56	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.08.56	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.08.56	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.30.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.30.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.30.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.36.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.330	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.36.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.36.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.39.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.39.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	3.3.90.39.99	0669	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	4.4.90.52.99	0500	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.336	Implantação e Manutenção do Centro de Convivência de Idosos	4.4.90.52.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.11.01	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.9011.31	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.11.33	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.11.50	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.13.01	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.9013.03	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.1.90.34.04	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.42.34.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.08.56	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.14.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.30.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.32.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.36.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	3.3.90.92.00	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	4.4.90.52.01	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.356	Manutenção do IGD-SUAS	4.4.90.52.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.329	PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos	3.3.90.36.99	0669	15.958,00
01.04	26.782.0013.1.158	Aquisição de Veículo	4.4.90.52.99	0660	10.000,00
01.04	08.244.0013.1.308	Serviços Funerários	3.3.90.30.99	0500	3.185,00
01.04	08.244.0013.2.326	Manutenção da Coordenação Intersecretorial do PBF e Cadastro Único	3.3.90.36.99	0660	1.000,00
01.04	08.244.0013.2.325	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.99	0660	4.398,20
			TOTAL		156.600,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de Agosto de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.521, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022, alterada pela Lei 1.349 de 01/11/2023;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ RS 18.000,00 (dezoito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Pinheiral:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	022.3.1.90.13.03.00.00.00	00	18.000,00
Total			18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	019.3.1.90.11.50.00.00.00	00	100,00
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	023.3.1.90.93.00.00.00.00	00	4.900,00
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	028.3.3.90.46.00.00.00.00	00	10.000,00
01.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	029.3.3.90.48.00.00.00.00	00	3.000,00
Total			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de novembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3.526, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 562.000,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022, alterada pela Lei 1.349 de 01/11/2023; alterada pela Lei 1.353 de 13/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 562.000,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.08.56	500	5.000,00
11.02	03.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	500	4.000,00
03.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.46.00	500	20.000,00
17.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	500	40.000,00
17.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	500	10.000,00
08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	500	10.000,00
08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.91.13.02	755	10.000,00
12.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	500	20.000,00

14.02	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	500	40.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	500	300.000,00
06.02	03.22.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.11.01	500	30.000,00
06.02	03.122.0038.1.265	Manutenção das Secretarias	3.1.90.13.03	500	10.000,00
05.02	27.812.0004.1.042	Projeto Cidade em Movimento	3.3.90.36.99	500	8.000,00
10.02	16.482.0003.1.005	Regularização Fundiária e Urbanística	3.3.90.39.99	704	55.000,00
TOTAL:					562.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	27.813.0004.1.337	Ginástica de Trampolim	3.3.90.39.99	700	8.000,00
08.02	04.123.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	704	55.000,00
08.02	28.843.0053.0.001	Operações Especiais	4.6.90.71.00	704	284.000,00
17.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical	4.4.90.51.00	704	115.000,00
17.02	15.451.0060.1.077	Contratação de Empresa para a Realização de Obras, Serviços e Aquisição de Equipamento	4.4.90.51.00	704	100.000,00
TOTAL					562.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 13 de Dezembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº. 3538, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022, alterada pela Lei 1.349 de 01/11/2023, alterada pela Lei 1.353 de 13/12/2023.

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil) a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
08.02	04.122.0053.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.93.00	500	50.000,00
08.02	04.123.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.30.99.00	500	590.000,00
TOTAL					640.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
04.02	18.541.0027.1.333	Controle Populacional e Proteção dos Animais de Pequeno Porte	3.3.90.39.99	704	40.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.30.99	704	90.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	704	67.000,00
17.02	04.121.0061.1.101	Contrapartida de Projetos para Convênio	3.3.90.39.99	704	75.000,00
17.02	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical	4.4.90.51.00	704	340.000,00

6	Ano XXVIII - Nº 634 - Pinheiral - RJ, 30 de Janeiro de 2024				
17.02	15.452.0024.1.205	Construção, Ampliação e Reformas Praças e Quadras/ Ginásios Poliesportivos	3.3.90.30.99	704	28.000,00
			TOTAL		640.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de Dezembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 056, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o objetivo da Comissão de Revisão de óbitos do Hospital Municipal é analisar e registro de óbitos, os procedimentos e condutas profissionais pertinentes, bem como a qualidade de informações das declarações de óbitos; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 141, de 15 de janeiro de 2024; **RESOLVE**
Art. 1º - Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, assim constituída:
I – **FERNANDA CRISTINE SILVA DANTAS**, CRM 521011693, ocupando o cargo de Médica;
II – **PATRÍCIA DE ABREU CÂNDIDO**, CRM RJ 52676705, ocupando o cargo de Médica;
III – **KAIO VINÍCIUS AZEVEDO LIMA**, matrícula sob o nº. 96504, COREN 700890, ocupando o cargo de Enfermeiro;
IV – **RAFAELA MENDES ROQUINI**, matrícula sob o nº. 97252, COREN 204629, ocupando o cargo de Enfermeiro;
V – **LEOPOLDO JOSÉ ALEXANDRE**, CRFRJ 10449, ocupando o cargo de Farmacêutico, matrícula sob o nº 93827;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especial a portaria nº 1.386, de 19 de dezembro de 2023;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 057, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009 (art. 36 § 3º), alterada pela Lei nº 1.316; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 139, de 15 de janeiro de 2024; **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **THAMIRIS HONÓRIO BUENO DOS SANTOS**, matrícula sob o nº 9735-3, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/01/2024 e término em 07/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de janeiro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 058, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Cede servidora **ANGÉLICA ZENI DE LIMA OLIVEIRA** à Prefeitura Municipal de Porto Real, e determina outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº. 002, de 09 de janeiro de 2024, da lavra do Sr. Alexandre Augustus Serfotiotis, Prefeito do Município de Porto Real, o qual está capeado pelo Processo Administrativo PMP nº. 094, de 11 de janeiro de 2024; **RESOLVE**
Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Porto Real, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, a servidora **ANGÉLICA ZENI DE LIMA OLIVEIRA**, exercendo o cargo do quadro dos efetivos,



de Assistente Social, com a matrícula sob o nº. 9427-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cuja cessão é com ônus de vencimentos, direitos e vantagens para aquele ente federado, observando as seguintes definições legais:
I – o desconto da Previdência da funcionária é de 14% (quatorze por cento) e o do empregador é de 17,9% (dezessete ponto nove por cento), os quais deverão ser depositados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, na CC 0263-5, da Agência 7970 do Banco Itaú, a favor do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral, com o CNPJ sob o nº 05.507.038/0001-79;
II – o período de cessão da servidora fica estabelecido até o dia 31 de dezembro de 2024 ou, dentro do prazo aqui estabelecido, assim que aquele Poder Executivo Municipal resolva devolvê-lo aos quadros desta Prefeitura.
Art. 2º - Cabe ao órgão cedido observar que o servidor deve cumprir o horário do cargo a ser exercido, e que sua folha de ponto deve ser enviada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pinheiral, para a efetiva constatação dos dias trabalhados, e formulada entre o dia 16 ao dia 15 do mês seguinte.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 0016, de 03 de janeiro de 2024; **RESOLVE**
Art. 1º - Conceder redução de carga horária ao servidor **RONALDO DE PAULA DOS ANJOS**, matrícula sob nº 9532-7, exercendo o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17/01/2024 e término em 15/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1661, de 29 de março de 2022; **RESOLVE**
Art. 1º - Prorrogar a readaptação na função de Auxiliar de Secretaria, a contar de 11/11/2023 e o término em 08/05/2024, da servidora **GABRIELA CARVALHO SILVA**, matrícula sob o nº 9452-8, exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 3.789, de 05 de julho de 2022; **RESOLVE**
Art. 1º - Prorrogar a readaptação na função de Porteiro, a contar de 18/01/2024 e o término em 15/07/2024, da servidora **PATRÍCIA JERÔNIMO LOREFICE**, matrícula sob o nº 9512-9, exercendo o cargo de Servente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 17 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 062, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **LIGGIA MARACOSTA RODRIGUES COELHO**, matrícula sob nº 9688-8, ocupando o cargo de Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo prazo de 11 (onze) dias, com início em 12/01/2024 e término em 22/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 063, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **PEDRO HENRIQUE SOARES PIMENTEL**, matrícula sob nº 9738-6, ocupando o cargo de Agente Sanitário de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 11/01/2024 e término em 15/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 064, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **ANA GABRIELA BASTOS OLIVEIRA**, matrícula sob nº 9711-4, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) dias, sendo os dias 03/01/2024, 11/01/2024 e início em 15/01/2024 e término em 24/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 065, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária **EVA REGINA DE FARIA**, matrícula sob nº 9416-2, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 15/01/2024 e término em 28/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 066, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula sob nº 9692-6, ocupando o cargo de Coveiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 06 (seis) dias, com início em 16/01/2024 e término em 21/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 067, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário **MAGZER MARTINS**, matrícula sob nº 9278-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 08/01/2024 e término em 21/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 068, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **GABRIELA ALVES PORTO**, matrícula sob nº 9452-0, ocupando o cargo de Jardineira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/01/2024 e término em 04/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 069, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 187, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a funcionária **MÁRCIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula sob nº 9170-7, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/01/2024 e término em 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 070, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, **ZULEICA APARECIDA CARDIN**, como Tesoureira do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral - PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 071, DE 18 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.358, de 22 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 529, de 23 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2024, **CHEILA BATISTA DE CARVALHO ALMEIDA**, como Contadora do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral - PinheiralPrevi, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 072, DE 19 DE
JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019, 1.184, de 04 de maio de 2021 e 1.264, de 26 de julho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 19 de janeiro de 2024, **TAMIRES RIBEIRO FERREIRA NETTO**, no Cargo em Comissão de Assessor III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atribuindo-lhe a gratificação sob o símbolo CC-09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de janeiro 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO



PORTARIA Nº. 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 15, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a redução de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho da servidora **MARTA DOMINGOS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula sob nº 9428-9, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 22/01/2024 e término em 20/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a imprescindível necessidade de se estabelecer critérios para o bom desenvolvimento da realização dos festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que o folião é parte intrínseca da cidade nesses dias de festividades, a exigir todos os esforços de solidariedade e de ação dos órgãos da administração pública municipal para que o objetivo resulte em plena realização de êxito;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Carnaval da Família 2024, composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Presidente: **Aline Gouvêa de Souza**, matrícula sob nº 9582-8, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo;

II – Membros:

Joviano da Cunha Medeiros, matrícula sob nº 9579-3 ocupando o cargo de Procurador Geral;

Estanislau José Correa, matrícula sob nº 9578-3, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Governo;

Wanderson Siqueira de Castro, matrícula sob nº 9460-7, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Finanças;

Éverton da Silva Alvim, matrícula sob nº 9222-0, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Saúde;

Jailson de Azevedo Rodrigues, matrícula sob nº 9315-6, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Sedene Maia dos Santos, matrícula sob nº 9580-9, ocupando o cargo de Vice Prefeita;

Tania Mara de Amorim da Silva, matrícula sob nº 9579-0, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Cultura;

Jorge Luiz Gomes matrícula sob nº 9579-4, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Turismo;

José Inácio da Silva Vargas, matrícula sob nº 9518-0, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte;

Abel Silva Itaborahi, matrícula sob nº 9582-4, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Tributos;

Dickson Widmann Silva de Souza, matrícula sob nº 9426-1, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Defesa Civil;

Marcelo da Rocha Ferreira, matrícula sob nº 9458-4, ocupando o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização e Ordem Pública;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 075, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 968, de 17 de abril de 2017; alterada pelas leis nº 1.067, de 20 de fevereiro de 2019 e 1.184, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 189, de 18 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2024, **GEOVANI CARLOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 076, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos, ora preenchidos com servidores contratados, em atendimento a regra do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público para o preenchimento de ditas vagas, conforme aconselha a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.916, de 28 de setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o

Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos efetivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

- **Vagner Machado Soares**, matrícula sob nº. 9438-5;

- **Aline Barbosa Wermelinger Cabral**, matrícula sob nº. 9373-9;

- **Emilic Martins Batista**, matrícula sob nº. 9669-9;

- **Fernando Antônio Cabral de Souza Júnior**, matrícula sob nº. 9382-1;

- **Milena do Carmo Silva**, matrícula sob nº. 9693-7;

- **Éverton da Silva Alvim**, matrícula sob nº 9222-0.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Administração Vagner Machado Soares.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização de Concurso Público para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotar todas as providências necessárias à realização deste.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 077, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Constitui e designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação na Secretaria Municipal de Educação, e determina outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso das suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos de recebimento, análise e julgamento dos documentos e propostas pertinentes à Licitação na modalidade de Chamada Pública, codificada como CP nº. 001/2024, com o objetivo de obter oferta de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, durante o período letivo 2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 273, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação na Secretaria Municipal de Educação, e designar os seguintes servidores para compô-la:

I – Presidente: **Fernando Antônio Cabral de Souza Júnior**, com a matrícula sob nº 9382-1, exercendo o Cargo de Secretário Municipal de Educação;

II – Membro: **Jéssica Amorim Pereira Fonseca**, com a matrícula sob nº. 9583-8, exercendo o Cargo de Diretor de Departamento de Convênios e Programas;

III – Membro: **Carolina Santana de Sousa**, com a matrícula sob nº. 9431-2, exercendo o cargo de Nutricionista;

IV – Membro: **Ricardo Berçot**, com a matrícula sob nº 9675-3, exercendo o Cargo de Assessor I;

V – Membro: **Leila Alves Pereira**, com a matrícula sob nº 9722-5, exercendo o cargo de Agente Técnico Municipal;

VI – Membro: **Afonso Batista de Souza Sobrinho**, com a matrícula sob nº 9626-0, exercendo o Cargo de Assessor III;

VII – Membro: **Michel Rodrigues da Silva**, com a matrícula sob nº 9379-0, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

VIII – Membro: **Rachel da Silva Oliveira**, com a matrícula sob nº 9677-9, exercendo o Cargo de Nutricionista;

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá, por secretária, a servidora do quadro efetivo, **Carolina Santana de Sousa**, com a matrícula sob nº 9431-2, exercendo o Cargo de Nutricionista;

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, executar as atribuições dos procedimentos licitatórios objeto da licitação pertinente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2024, com estrita observação da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - As normas, os procedimentos complementares, as dúvidas surgidas, a análise e o julgamento de recursos serão definidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 520, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a redução de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho da servidora **MARISA MARCIANA DA COSTA**, matrícula sob nº 9516-9, exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 25/01/2024 e término em 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024.



EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 079, DE 25 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6.807, de 02 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a readaptação na função de Agente de Recepção, com início em 25/01/2024 e o término em 22/07/2024, da servidora **CRISTIANE SILVA NUNES**, matrícula sob o nº 9405-9, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 080, DE 25 DE
JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação, designa a Autoridade Competente, a composição da Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal n. 3.534 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições regulamentares; e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal 3.534 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do poder executivo do Município de Pinheiral.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados (as) para atuarem como Agentes de Contratação as servidoras abaixo elencadas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Pinheiral: **Jéssica Cristina Cardoso Fernandes**, matrícula n. 9462-2;

Fabiane de Fátima Penafort Viana, matrícula n. 9721-8;

Soraia Rita Luiz Gouvea, matrícula n. 9723-1;

§ 1º - Fica a servidora indicada no inciso III a responsável pela condução dos processos de contratação direta.

§ 2º - Cabe ao Diretor do Departamento de Licitação a indicação formal nos autos do processo de licitação correspondente do Agente de Contratação entre as servidoras designadas nos incisos I e II.

§ 3º - Em processos de licitação na modalidade pregão na sua forma presencial ou eletrônica,

o Agente de Contratação passa a ter a nomenclatura de Pregoeiro.

Art. 2º - Compõem a Comissão de Contratação os servidores (as) abaixo elencados pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Pinheiral: **Jéssica Cristina Cardoso Fernandes**, matrícula n. 9462-2 – Membro;

Fabiane de Fátima Penafort Viana, matrícula n. 9721-8 – Membro;

Vagner da Silva Afonso, matrícula n. 9214-3 – Presidente.

§ 1º - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso I.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com uma das servidoras indicadas nos incisos II e III do art. 1º designada formalmente pela Autoridade Competente nos autos do processo de licitação.

Art. 3º - A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores (as) abaixo elencados:

Marcela de Moura Teodoro, matrícula n. 9722-7, pertencente ao quadro dos servidores efetivos da Prefeitura de Pinheiral;

Allan Albuquerque Geremias, matrícula n. 9725-3, ocupando o cargo em comissão de Assessor III.

Art. 4º - Designar **Estanislau José Corrêa**, matrícula 9578-3, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Governo, como Autoridade Competente para exercer as seguintes atribuições:

Obter a autorização do Prefeito Municipal para abertura dos processos de licitação e os processos de contratação direta;

Decidir sobre os recursos administrativos contra atos do Agente de Contratação/Pregoeiro, do Condutor da contratação direta e da Comissão de Contratação;

Adjudicar e homologar o objeto dos processos de licitação e dos processos de contratação direta;

Designar os servidores responsáveis pelas publicações dos atos oficiais referentes aos processos de licitação e de contratação direta nos meios indicados na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 3.534/2023;

Indicar a plataforma eletrônica onde serão processados as licitações e contratações diretas eletrônicas;

Solicitar o credenciamento dos agentes nomeados nesta Portaria junto à Plataforma Eletrônica;

Decidir demais normas, procedimentos complementares, dirimir dúvidas e outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal;

Art. 5º - Os servidores designados nos incisos I, II e III do art. 1º receberão gratificação de percentual correspondente à alínea “a”, §1º do art. 80 – C da Lei n. 1.208 de 30 de setembro de 2021.

Art. 6º - Os servidores designados no inciso III do art. 2º e nos incisos I e II do art. 3º receberão gratificação de percentual correspondente à alínea “a”, §1º do art. 80 – C e à alínea “b”, do art. 80 – C da Lei n. 1.208 de 30 de setembro de 2021, respectivamente.

Art. 7º - As Portarias n. 162 de 17 de fevereiro de 2023 e n. 1.345 de 04 de outubro de 2022 terão suas vigências prorrogadas até 28 de junho de 2024 ou até a finalização dos

processos licitatórios sob a égide das Leis Revogadas n. 8.666/93 e 10.520/02, o que ocorrer primeiro.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 081, DE 25 DE
JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos sob a égide da Lei Federal 14.133/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições regulamentares, e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO o art. 10 do Decreto Municipal 3.534, de 18 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais dos contratos administrativos sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social conforme segue:

Murilo Sabeça de Oliveira Neves, matrícula 9724-1, ocupando o cargo efetivo de Agente Técnico Municipal;

Aline de Fátima Silva de Abreu Ferreira, matrícula 9689-9, ocupando o cargo em comissão de Assessor I;

Caroline dos Santos Almeida, matrícula 9666-6, ocupando o cargo em comissão de Assessor I;

Aramis Paes Pena Barcellos, matrícula 9671-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Técnico em Informática;

Lucas Paes Pena Barcellos, matrícula 9689-6, ocupando o cargo em comissão de Assessor III;

Leslier Bianca Alves Gonçalves, matrícula 9667-7, ocupando o cargo efetivo de Agente Técnico Municipal;

Lucimara da Silva Barbosa, matrícula 9725-7, ocupando o cargo em comissão de Assessor III;

Raphaella de Oliveira Pereira, matrícula 9439-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Técnico Municipal;

Quênia Regina Costa Pereira, matrícula, 9174-3, ocupando o cargo efetivo de Agente de Recepção;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral conforme segue.

Alice de Oliveira Andrade, matrícula 9713-4, ocupando o cargo efetivo de Agente Técnico Municipal;

Joice da Silva Malta, matrícula 9724-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Técnico Municipal;

Genise Carolina Alcides, matrícula 9683-3, ocupando o cargo em comissão de Gerente Administrativo.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções são as estabelecidas nos arts 10 ao 15 do Decreto Municipal 3.534/2023.

Art. 4º - Caberá ao secretário municipal da pasta a designação do gestor, do fiscal e seus suplentes nomeados nesta portaria para atuar em cada processo de contratação de sua pasta que vá gerar contrato administrativo sob sua gestão e fiscalização.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 082, DE 25 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 234, de 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2024, **VANESSA BATISTA DOS SANTOS**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 083, DE 25 DE
JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no art. 46, da Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 268, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2024, **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, do Cargo Efetivo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 084, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Concede prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias à Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº. 794, de 02-08-2023, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PMP nº. 6.981, de 30 de novembro de 2022, capeando a Portaria nº. 794, de 02 de agosto de 2023, que cria a Comissão de Sindicância e designa servidores públicos para apurarem fatos mencionados na folha 02 (dois) do referido processo;

CONSIDERANDO que a mencionada Comissão requer às fls 27 do referido processo a prorrogação de prazo para a análise e conclusão do processo em referência;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 794, de 02 de agosto de 2023, fazer a análise e apresentar a conclusão circunstância sobre o que se trata nos laudos do Processo Administrativo PMP nº. 6.981, de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 085, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.234, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de readaptação na função de Professor II "com restrições", a contar de 28/01/2024 e o término em 25/07/2024, da servidora **VIVIANE MARIA DE SOUZA LIMA**, matrícula sob o nº 94444, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 26 de janeiro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 086, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 112-A da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 227, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação de redução de carga horária da servidora **JANE KELLY VIEIRA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula sob nº 9675-7, exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 30/01/2024 e término em 29/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de janeiro 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃOCONCURSO EDITAL Nº 01/2022

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2022.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração e Previdência Social com a documentação exigida no edital implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado, conforme Artigo 16, parágrafo 1º, da lei Nº 187 de 30 de dezembro de 2002.

Informativo Oficial do Município de Pinheiral



NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO
EDNA RAMOS COSTA	375708-5	43º	AUXILIAR DE CRECHE
ERICA MARIA DA SILVA	377451-7	44º	AUXILIAR DE CRECHE
JESSICA AMORIM PEREIRA FONSECA	374189-0	45º	AUXILIAR DE CRECHE
REGINA CELI NEVES MESSIAS	376172-5	46º	AUXILIAR DE CRECHE
JULIA PAES PINTO DA SILVEIRA	374836-0	47º	AUXILIAR DE CRECHE
LIDIANE FERREIRA DA SILVA DOMINGOS	380728-5	48º	AUXILIAR DE CRECHE
GEICIARA DOS SANTOS	379438-3	49º	AUXILIAR DE CRECHE
ROSINEIA NOGUEIRA NEVES	379193-0	50º	AUXILIAR DE CRECHE

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	CARGO
ARIELE DE ANDRADE RODRIGUES	376894-2	28º	PROFESSOR I
ERIDANI COSTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	376502-7	29º	PROFESSOR I
ROSILEIA ZACARIAS DA VEIGA	376229-1	30º	PROFESSOR I (vaga PCD)
ROBELI TEIXEIRA FERREIRA	373564-7	31º	PROFESSOR I
CARLOS IVAN GOMES DA SILVA	379459-0	32º	PROFESSOR
TATIANE DA SILVA SOARES CORREA	380291-6	33º	PROFESSOR I

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO

Instrumento:	Termo de Doação
Partes:	Doador: Município de Pinheiral Donatários: 1) Recanto dos Velinhos Francisco Gonçalves Barbosa; 2) Casa Abrigo;
Do Objeto:	Remanescentes das cestas de natal concedida aos servidores públicos municipais
Data da Assinatura:	22/12/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento:	Convênio nº 59525052/2023
Partes:	O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Do Objeto:	O objeto do presente Convênio é a soma de esforços dos partícipes com o objetivo comum de assegurar a transferência gradual e progressiva da gestão administrativa, financeira e operacional relativas à prestação do Ensino Fundamental nas unidades escolares da Rede Estadual listadas no anexo para o Município. ANEXO RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS MUNICIPALIZADAS MUNICÍPIO DE PINHEIRAL 1. EE ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO Endereço: Rua José Breves, nº 264 - Centro - Pinheiral/RJ 2. EE CORONEL LAUDELINO ALEXANDRE DA SILVA Endereço: Rodovia Benjamin Constant, s/nº - KM 9 - Pinheiral/RJ 3. EE MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JÚNIOR Endereço: Rua Santa Catarina, nº 510 - São Jorge - Pinheiral/RJ
Data da Assinatura:	26/09/2023
Prazo:	Resguardado o entendimento discricionário do ESTADO, o presente Convênio vigorará da data da publicação de seu extrato até 31/12/2033.
PROCESSO Nº SEI	030029/003692/2023.
Processo Administrativo PMP	5625/2023

EXTRATO DE TERMO DE
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Instrumento:	Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 59524706/2023.
Partes:	O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL.
Do Objeto:	O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto os IMÓVEIS abaixo descritos, dos quais o E S T A D O é senhor e possuidor: EE ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO situado à Rua José Breves, nº 264 - Centro - Pinheiral/RJ; EE CORONEL LAUDELINO ALEXANDRE DA SILVA situado à Rodovia Benjamin Constant, s/nº - KM 9 - Pinheiral/RJ; EE MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JÚNIOR situado à Rua Santa Catarina, nº 510 - São Jorge - Pinheiral/RJ.
Data da Assinatura:	26/09/2023
Prazo:	A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até 31/12/2023, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes
PROCESSO Nº SEI	030029/003692/2023.
Processo Administrativo PMP	5625/2023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Do Limite da Despesa do Poder Legislativo MunicipalMUNICÍPIO DE PINHEIRAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LÍQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.103.022,85	5.931.080,64	6.074.182,89	6.072.947,24	5.700.525,63	7.053.775,55	8.625.632,86	6.183.530,82	6.727.639,17	7.165.550,81	6.949.229,07	6.990.556,36	82.639.273,50	22.642,98
Pessoal Ativo	5.591.505,68	5.435.645,75	5.557.794,37	5.554.509,35	5.162.941,64	6.508.362,42	7.894.676,00	5.760.648,36	6.163.080,73	6.592.851,48	6.313.386,60	6.033.793,25	75.555.530,66	22.642,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.735.122,22	4.624.069,81	4.738.319,63	4.731.509,17	4.784.871,24	5.606.080,40	6.935.939,45	4.845.362,08	5.271.670,17	5.622.389,05	5.413.406,10	5.412.236,47	64.842.557,32	22.642,98
Obrigações Patronais	822.319,46	811.585,94	825.482,76	822.587,78	318.070,40	902.552,02	888.767,15	314.886,48	951.317,56	910.263,42	958.909,10	1.560.556,84	10.782.573,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	515.523,88	515.434,89	516.389,52	517.519,29	538.581,99	544.852,17	881.996,26	353.022,28	564.857,04	572.895,33	575.834,04	587.143,17	7.833.743,48	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	455.443,75	455.443,75	456.252,59	451.467,79	478.440,49	479.881,41	781.366,73	480.843,60	502.478,38	510.586,67	513.605,38	794.159,36	8.304.364,50	0,00
Pensões	60.087,43	59.991,14	60.140,93	60.051,50	60.141,50	65.070,76	93.629,52	62.178,68	62.378,66	62.306,66	62.248,66	92.983,81	799.394,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	296.466,44	298.880,50	240.689,72	218.275,04	226.908,51	252.462,36	281.930,44	236.073,97	223.244,31	785.549,59	520.059,06	571.260,82	3.705.431,09	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	58.781,52	23.85,83	40.438,66	16.860,46	23.85,83	30.553,30	8.656,64	37.529,63	15.818,53	51.871,42	124.898,81	191.672,57	1.990.299,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.684,92	255.745,67	200.291,06	201.614,58	203.172,40	221.908,06	273.263,80	168.644,34	206.866,18	206.678,15	195.159,07	373.033,35	2.676.225,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.806.562,42	5.712.219,14	5.833.772,17	5.854.772,20	5.471.599,12	6.801.313,19	8.344.707,42	6.077.596,95	6.564.345,46	6.647.001,23	6.628.071,32	6.955.590,54	78.952.940,41	22.642,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										146.226.570,50		100,00%		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §1º da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)										146.226.570,50				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb)										78.975.483,73		54,01%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										87.735.942,38		60,00%		
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										83.340.145,11		57,00%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)										78.962.348,07		54,00%		

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

Patrícia Ap. F. de S. Figueira
Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100917/O-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:33h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS												
DESDOBRAMENTO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL												
REGISTRO PATRIMONIAL												
Outorgas patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 113/2020)	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
Amortização Obrig. patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 113/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ult. 12 Meses												

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador

-----	Total não Executado	.00	.00	.00	

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7
CRC/RJ 0715870-1

Patricia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Imp. Contábil e Orçamentos
Matr 948380/RJ - 1001710-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:33h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")												
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição dos restos a pagar não processados (f) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Demais Obrigações Financeiras	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))						(g)
		De exercícios anteriores	Do exercício									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	13.884.816,1	-1.155.424,0	4.503.789,7	-935.546,7	3.191.028,7		8.280.969,4	3.393.883,0	0,0	4.991.085,4		
Recursos Ordinários	5.885.022,7	-1.173.990,4	3.488.968,1	-2.581.435,4	3.175.013,5		2.574.465,9	39.854,6	0,0	2.664.612,3		
Outros Recursos não vinculados	7.998.793,4	18.566,4	1.014.821,6	1.645.887,7	13.015,2		5.306.501,5	2.102.028,4	0,0	2.326.473,1		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.867.041,5	435.042,9	988.083,9	2.547.469,1	1.005.635,7		16.875.027,2	2.892.636,7	0,0	14.982.390,5		
Recursos Vinculados à Educação	1.913.996,4	0,0	337.617,4	713.925,3	345.154,1		517.299,6	1.103.600,2	0,0	-543.300,6		
Transferências do FUNDEB	252.091,0	0,0	19.836,3	0,0	341.922,2		-109.667,5	0,0	0,0	-109.667,5		
Outros Recursos Destinados à Educação	1.661.905,4	0,0	317.781,1	713.925,3	3.231,9		626.967,1	1.103.600,2	0,0	-433.633,1		
Recursos Vinculados à Saúde	16.648.946,1	36.140,0	619.326,7	662.998,4	395.050,2		14.941.430,8	1.493.950,8	0,0	13.451.480,0		
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI	16.648.946,1	36.140,0	609.196,9	662.998,4	0,0		15.341.610,8	1.493.950,8	0,0	13.851.660,0		
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	10.129,8	0,0	395.050,2		-400.180,0	0,0	0,0	-400.180,0		
Recursos Destinados à Assistência Social	230.851,1	-4.147,1	4.475,8	-16.004,3	250,0		246.273,9	0.691,6	0,0	235.563,3		
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.148.373,3	404.050,0	26.664,2	1.065.415,7	0,0		632.243,4	0.691,6	0,0	621.551,8		
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.148.373,3	404.050,0	26.664,2	1.065.415,7	0,0		632.243,4	0.691,6	0,0	621.551,8		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destin à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Recursos Exatofinanciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Vinculações de Recursos	923.674,6	0,0	0,0	0,0	273.181,4		0,0	30.702,5	0,0	-320.702,5		
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	109.836.957,9	212,9	31.590,1	68.032,1	0,0		105.737.122,8	5.800,0	0,0	105.731.322,8		
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano)	109.836.957,9	212,9	31.590,1	68.032,1	0,0		105.737.122,8	5.800,0	0,0	105.731.322,8		
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Reparação (Plano)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL (IV) = (I) + (III) + (II)	141.588.815,5	-719.169,2	5.523.463,7	1.679.954,5	4.199.654,4		130.963.119,4	6.383.319,7	0,0	124.804.798,7		

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wandererson Siqueira da Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Município

CNPJ 17.139.741

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:33h



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	146.226.570,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	146.226.570,5	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	78.975.483,8	54,01 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	87.735.942,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	83.349.145,2	57,00 %
Limite de Alerta	78.962.348,1	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.440.305,6	-12,61 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.471.884,6	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	23.396.251,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	10.235.859,9	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	6.178.327,9	4.991.085,4

Nota :

Francisco José da R. Lopes
 Francisco José da R. Lopes
 Controlador Geral
 Matr. 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
 Wanderson Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr. 9460-7
 CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
 Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100817/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA LOPES
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:33h

Anexo 6 do DCRGF

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
LÍQUIDADAS													
Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Agos/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ. 12 Meses	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)													
5.803.946,77	5.878.882,86	5.803.653,35	5.804.253,57	5.824.712,38	5.672.860,46	8.347.648,34	6.059.847,84	6.455.566,19	6.847.020,11	6.495.121,46	9.612.395,71	79.051.984,49	22.642,98
Pessoal Ativo													
5.590.827,33	5.683.377,97	5.291.266,83	5.286.170,26	4.886.179,39	6.078.643,35	1.552.032,08	5.096.505,48	5.891.009,45	6.274.370,18	5.919.290,44	8.785.848,40	71.551.448,25	22.642,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis													
4.508.039,97	4.584.245,54	4.504.403,58	4.505.311,00	4.550.301,55	5.267.866,33	6.881.539,18	4.704.535,75	4.970.884,97	5.381.483,04	5.044.266,63	7.235.271,56	62.822.250,18	22.642,98
Obrigações Patronais													
78.687,51	80.032,43	78.602,43	78.419,22	335.818,64	811.036,72	846.037,31	782.389,83	920.725,38	892.826,14	814.530,40	1.450.536,84	30.205.980,07	0,00
Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista													
519.521,81	115.434,89	596.789,52	517.539,29	538.383,59	544.927,13	811.656,26	553.002,26	564.650,14	572.695,33	575.824,04	871.543,31	2.103.741,24	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas													
455.412,76	95.443,75	456.221,39	457.667,49	478.442,49	479.871,64	779.355,33	498.843,60	502.179,38	503.551,87	503.551,38	784.550,96	6.336.394,50	0,00
Pensões													
60.077,43	59.991,14	60.145,93	60.071,55	60.143,59	65.055,72	92.599,33	62.718,66	62.718,76	62.718,66	62.718,66	97.549,33	799.371,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.1º do §													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)													
108.700,03	238.891,50	240.147,22	288.275,04	226.526,31	231.571,33	281.930,44	226.174,17	278.925,15	760.694,82	318.427,26	511.275,62	3.835.822,82	0,00
Infranz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.													
12.027,71	23.155,83	38.885,15	16.565,46	23.155,81	26.642,27	6.656,14	37.059,63	12.039,37	504.046,66	15.288,21	18.522,25	1.093.228,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
197.683,32	195.715,67	200.261,06	201.645,58	201.172,40	201.531,36	271.383,80	38.441,14	206.669,18	206.676,16	197.389,01	315.632,35	2.595.223,57	1,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)													
5.596.441,68	5.379.905,36	5.563.505,13	5.512.978,53	5.197.186,87	6.142.228,15	8.059.727,00	5.844.233,67	6.238.841,04	6.186.312,26	6.483.944,16	9.100.765,79	75.675.778,97	22.642,98
AFURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
VALOR													
146.226.570,55												100,00%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)													
0,00												0,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (VI)													
146.226.570,55												51,60%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)													
75.448.381,65												51,60%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)													
78.992.348,01												54,00%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF)													
75.014.230,61												51,30%	
para LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													
71.059.173,28												48,80%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Francisco José da Rocha Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRQ/RJ 11363670-8

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contábeis e Orçamentos
Matr. 9463-0
CRQ/RJ 1093110-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

Wandererson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRQ/RJ 0715870-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:30h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESCOBRAMENTOS AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL												
REGISTRO PATRIMONIAL												
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 112/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 112/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE												
Mês/Ano	Tipo de Registro		Valor bruto da despesa com pessoal		Valor das deduções		Valor Considerado		Referência do Fato Gerador			
Jan/2023												
Feb/2023												
Mar/2023												
Abr/2023												
Mai/2023												
Jun/2023												
Jul/2023												
Ago/2023												
Sep/2023												
Out/2023												
Nov/2023												
Dez/2023												
Jan/2024												
Total não Executado												

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRQ/RJ 113636/O-8

Wagner Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRQ/RJ 0715870-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9463-8/CRQ/RJ - 1009170-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:30h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	-	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.879.995,9	5.170.550,4	0,0	4.675.661,8
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	5.879.995,9	5.170.550,4	0,0	4.675.661,8
Empréstimos	1.501.918,6	1.645.287,3	0,0	1.501.918,6
Internos	1.501.918,6	1.645.287,3	0,0	1.501.918,6
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	3.505.562,0	3.034.931,2	0,0	2.826.726,2
Internos	3.505.562,0	3.034.931,2	0,0	2.826.726,2
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	872.515,3	490.331,9	0,0	347.017,0
De Tributos	8.759,9	3.404,1	0,0	3.404,1
De Contribuições Previdenciárias	545.163,4	207.304,3	0,0	125.669,5
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	318.592,0	279.623,5	0,0	217.943,4
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	58.127.647,5	39.591.506,1	0,0	23.115.967,4
Disponibilidade de Caixa	58.127.647,5	39.591.506,1	0,0	23.115.967,4
Disponibilidade de Caixa Bruto	65.728.437,6	45.118.904,6	0,0	35.795.550,5
(-) Restos a Pagar Processados	3.638.933,1	1.278.211,6	0,0	7.391.247,1
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.961.857,0	4.249.186,9	0,0	5.288.336,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-52.247.651,6	-34.420.955,7	0,0	-18.440.305,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	153.170.616,6	145.787.694,2	0,0	146.226.570,5
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	153.170.616,6	145.787.694,2	0,0	146.226.570,5
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	3,84 %	3,55 %	-	3,20 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-34,11 %	-23,61 %	-	-12,61 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATORIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	75.160.451,4	75.160.451,4	0,0	88.782.437,6
RP NÃO PROCESSADOS	8.446.854,0	6.168.000,9	2.622.110,7	7.858.734,5
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 8463-7
CRC/RJ 071587/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h

Anexo 2 do RGF



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2º Semestre		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	1º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			Semestre		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Semestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			Semestre		
	Quadrimestre			Semestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	-	2º	1º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Ferreira Figueira
Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100817/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h

Anexo 2 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	-	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	-	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	-	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	-	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	-	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	-	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	153.170.616,6	145.787.694,2	-	146.226.570,5
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	-	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	-	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	-	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	-	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	-	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	-	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Semestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.226.570,50	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	23.396.251,28	16 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <=>	21.056.626,15	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	10.235.859,94	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Nota:

Francisco José da R. Lopes
 Controlador Geral
 Matr. 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr. 8460-7
 CRC/RJ 0715870-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Diretora de Dep. Contábil e Orçamentos
 Matr. 9400-0003-307-1000170-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício		Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)		Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f) = (f - g)	
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)					(f) = (a - (b + c + d + e))		(f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)			14.017.873,2	-1.155.424,0	4.503.789,7	-935.546,7	3.191.023,7					8.414.025,5		3.326.883,0		0,0		5.124.142,5	
Recursos Ordinários			6.019.079,8	-1.173.990,4	3.488.968,1	-2.581.435,4	3.173.013,5					3.107.524,0		336.854,6		0,0		2.797.669,4	
Outros Recursos não vinculados			7.998.793,4	16.566,4	1.314.821,6	1.646.888,7	13.015,2					5.306.501,5		2.940.028,4		0,0		2.326.473,1	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)			21.887.041,5	436.042,9	398.083,9	2.547.469,1	1.008.653,7					16.975.027,2		2.622.636,7		0,0		14.062.390,5	
Recursos Vinculados à Educação			1.813.996,4	0,0	337.617,4	713.925,3	345.164,1					517.799,6		1.806.000,2		0,0		-543.300,6	
Transferências do FUNDEB			252.091,0	0,0	19.836,3	0,0	341.922,2					-109.667,5		0,0		0,0		-109.667,5	
Outros Recursos Destinados à Educação			1.661.905,4	0,0	317.781,1	713.925,3	3.231,9					626.867,1		1.806.000,2		0,0		-433.633,1	
Recursos Vinculados à Saúde			16.648.946,1	36.140,0	918.326,7	662.998,4	380.050,2					14.941.430,8		1.488.950,8		0,0		13.451.480,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI			16.648.946,1	36.140,0	908.196,9	662.998,4	0,0					15.341.610,8		1.488.950,8		0,0		13.851.660,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde			0,0	0,0	10.129,8	0,0	380.050,2					-400.180,0		0,0		0,0		-400.180,0	
Recursos Destinados à Assistência Social			230.851,1	-4.147,1	4.475,6	-16.004,3	250,0					246.276,9		16.691,5		0,0		236.596,3	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			2.148.373,3	404.050,0	26.664,2	1.085.415,7	0,0					632.243,4		16.691,5		0,0		621.551,8	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)			2.148.373,3	404.050,0	26.664,2	1.085.415,7	0,0					632.243,4		16.691,5		0,0		621.551,8	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferência			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Demais Vinculações Legais			0,0	0,0	0,0	101.134,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destin a Educação e Saúde)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação Saúde, Assistência e Previdência)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Saúde, Assistência e Previdência			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Outras Vinculações Legais			0,0	0,0	0,0	101.134,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Receitas Extraorçamentárias			923.874,6	0,0	0,0	0,0	273.161,4					0,0		307.702,5		0,0		-320.702,5	
Outras Vinculações de Recursos			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)			106.636.957,9	212,9	31.590,1	68.032,1	0,0					106.737.122,8		6.600,0		0,0		105.731.322,8	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano II)			106.636.957,9	212,9	31.590,1	68.032,1	0,0					106.737.122,8		6.600,0		0,0		105.731.322,8	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Reparação (Plano I)			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					0,0		0,0		0,0		0,0	
TOTAL (IVA) = (II) + (III)+(IV)			141.721.872,6	-719.168,2	5.623.463,7	1.679.354,5	4.199.664,4					131.126.715,5		16.848.319,7		0,0		124.937.855,8	

Francisco Jose da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Prefeitura Municipal de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr. 9460-7
 CEP: 81.274-507/0.1

CRC/RJ 113636/O-8

Matr 9460-7
1074597H-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE D
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON

Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	146.226.570,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada	146.226.570,5	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	75.448.381,7	51,60 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	78.962.348,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	75.014.230,7	51,30 %
Limite de Alerta	71.066.113,3	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.440.305,6	-12,61 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.471.884,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	23.396.251,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	10.235.859,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	6.178.327,9	5.124.142,5

Nota :

Francisco José da R. Lopes
 Controlador Geral
 Matr 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr 8460-7
 CRC/RJ 071587/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
 Matr. 9460-S/CRC/RJ - 100917/O-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: FRANCISCO JOSE DA ROCHA LOPES
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: WANDERSON SIQUEIRA DE CASTRO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:31h

Anexo 6 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

WOC
Wanderson Siqueira da Costa
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

CRC/RJ 071587/0-1 R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.730.913,9	161.730.913,9	35.338.630,4	21,9	167.430.156,6	103,5	-5.699.242,7
RECEITAS CORRENTES	156.889.594,7	156.889.594,7	35.229.330,2	22,5	165.056.855,7	105,2	-8.167.261,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.076.226,6	9.076.226,6	2.057.017,1	22,7	11.926.473,6	131,4	-2.850.247,0
Impostos	8.506.826,9	8.506.826,9	1.739.299,2	20,4	10.264.743,7	120,7	-1.757.916,8
Taxas	569.399,8	569.399,8	317.718,0	55,8	1.661.729,9	291,8	-1.092.330,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.080.177,8	6.080.177,8	1.414.513,9	23,3	6.115.692,3	100,6	-35.514,5
Contribuições Sociais	5.674.931,2	5.674.931,2	1.110.472,5	19,6	5.066.960,6	89,3	607.970,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	405.246,6	405.246,6	304.041,4	75,0	1.048.731,7	258,8	-643.485,1
RECEITA PATRIMONIAL	10.079.096,6	10.079.096,6	4.259.151,6	42,3	18.322.667,3	181,8	-8.243.570,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	10.079.096,6	10.079.096,6	4.259.151,6	42,3	18.322.667,3	181,8	-8.243.570,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.720.012,3	130.720.012,3	27.371.650,8	20,9	128.245.751,8	98,1	2.474.260,5
Transferências da União e de suas Entidades	80.141.397,0	80.141.397,0	19.084.224,1	23,8	79.075.283,3	98,7	1.066.113,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	29.271.891,1	29.271.891,1	4.733.312,0	16,2	28.836.749,2	98,5	435.141,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	75,8	75,8	300.000,0	395,778,4	313.479,3	413,561,1	-313.403,5
Transf. de Outras Instituições Públicas	21.300.048,4	21.300.048,4	3.254.114,8	15,3	20.020.239,9	94,0	1.286.408,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	934.081,4	934.081,4	126.996,8	13,6	446.270,8	47,8	487.810,6
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	365.803,4	365.803,4	37.120,9	10,1	83.917,4	22,9	281.886,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	14.565,2	0,0	52.027,5	0,0	-52.027,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	568.278,0	568.278,0	75.310,7	13,3	310.325,9	54,6	257.952,1
RECEITAS DE CAPITAL	4.841.319,2	4.841.319,2	109.300,2	2,3	2.373.300,9	49,0	2.468.018,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIEÇÃO DE BENS	0,0	0,0	7.835,4	0,0	53.829,9	0,0	-53.829,9
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	7.835,4	0,0	53.829,9	0,0	-53.829,9
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.841.319,2	4.841.319,2	101.464,8	2,1	2.319.471,0	47,9	2.521.848,2
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	889.189,0	0,0	-889.189,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	4.841.319,2	4.841.319,2	101.464,8	2,1	1.430.282,0	29,5	3.411.037,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.327.189,3	9.327.189,3	559.341,2	6,0	6.082.224,1	65,2	3.244.965,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	171.058.103,2	171.058.103,2	35.897.971,6	21,0	173.512.380,7	101,4	-2.454.277,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	171.058.103,2	171.058.103,2	35.897.971,6	21,0	173.512.380,7	101,4	-2.454.277,5
DEFICIT					1.397.315,9		
TOTAL (VII) = (V+VI)	171.058.103,2	171.058.103,2	35.897.971,6	21,0	174.909.696,6	102,3	-3.051.593,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					944.000,0		
Superavit Financeiro					944.000,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo 1 do RREO

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.327.189,3	9.327.189,3	559.341,2	6,0	6.082.224,1	65,2	3.244.965,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	9.327.189,3	9.327.189,3	559.341,2	6,0	6.082.224,1	65,2	3.244.965,2
Contribuições Sociais	9.327.189,3	9.327.189,3	559.341,2	6,0	6.082.224,1	65,2	3.244.965,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	9.327.189,3	9.327.189,3	559.341,2	6,0	6.082.224,1	65,2	3.244.965,2

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100817/O-1

Continua (2/3)

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 0715870-1

LRF, Art.52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2023 (f)		No Bimestre	Até 12/2023 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.096.789,3	201.292.181,3	22.280.057,9	169.797.082,7	31.495.098,5	31.911.950,1	163.385.447,4	37.926.733,9	159.228.073,2	6.431.635,3
DESPESAS CORRENTES	126.420.426,4	159.145.490,3	20.863.077,0	142.956.094,8	16.189.395,5	28.963.716,1	139.572.203,5	19.573.286,3	135.783.572,0	3.383.891,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.202.893,4	81.576.046,5	15.661.143,1	77.559.303,0	4.006.743,5	15.737.276,9	77.546.660,0	4.029.386,5	76.171.794,4	22.643,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.351.550,6	2.733.450,6	-125.668,9	2.404.331,1	329.119,5	402.927,1	2.404.331,1	329.119,5	2.398.848,6	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.865.982,4	74.835.993,2	5.327.602,9	62.992.460,7	11.853.532,5	12.823.512,1	59.621.212,4	15.214.780,3	57.212.939,1	3.361.248,3
DESPESAS DE CAPITAL	27.015.928,0	35.960.296,0	1.395.980,9	26.840.987,9	9.119.308,1	2.948.234,0	23.793.243,9	12.167.052,1	23.444.501,2	3.047.744,0
INVESTIMENTOS	24.211.928,0	32.699.908,3	1.317.568,5	23.764.916,7	8.934.991,6	2.422.486,2	20.717.172,7	11.982.735,6	20.375.612,9	3.047.744,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.804.000,0	3.260.387,7	79.412,4	3.076.071,2	184.316,5	525.747,8	3.076.071,2	184.316,5	3.068.888,3	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.660.434,9	6.186.395,0	0,0	0,0	6.186.395,0	0,0	0,0	6.186.395,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.961.313,9	5.120.017,5	1.113.391,2	5.112.613,9	7.403,6	1.122.889,5	5.112.613,9	7.403,6	2.178.010,9	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII+IX)	171.058.103,2	206.412.198,8	23.373.449,1	174.909.696,6	31.502.502,2	33.034.839,6	168.478.061,3	37.934.137,5	161.406.084,1	6.431.635,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / RESERVA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII+IX+X)	171.058.103,2	206.412.198,8	23.373.449,1	174.909.696,6	31.502.502,2	33.034.839,6	168.478.061,3	37.934.137,5	161.406.084,1	6.431.635,3
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	171.058.103,2	206.412.198,8	23.373.449,1	174.909.696,6	31.502.502,2	33.034.839,6	173.512.380,7	173.512.380,7	173.512.380,7	6.431.635,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS CORRENTES	5.961.313,9	5.120.017,5	1.113.391,2	5.112.613,9	7.403,6	1.122.889,5	5.112.613,9	7.403,6	2.178.010,9	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.961.313,9	5.120.017,5	1.113.391,2	5.112.613,9	7.403,6	1.122.889,5	5.112.613,9	7.403,6	2.178.010,9	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.961.313,9	5.120.017,5	1.113.391,2	5.112.613,9	7.403,6	1.122.889,5	5.112.613,9	7.403,6	2.178.010,9	0,0

CRC/RJ 113636/O-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo 1 do RREO



Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 5578-7
CRC/RJ 113636/O-8


Wanderson Siqueira do Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7
CRC/RJ 0715870-1


Patrícia da Conceição
Diretora de Contabilidade e Orçamentos
Matr 9940-8/CRCRJ - 1008170-1


Edmarcio Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDMARCIO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
			No Bimestre	Até 12/2023 (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até 12/2023 (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	165.096.789,3	201.292.161,3	22.241.957,3	169.743.184,3	97,0	31.493.849,5	163.311.540,6	37.990.632,3	6.431.635,3
Legislativa	4.704.012,6	4.704.012,6	747.540,6	4.472.320,1	2,6	933.640,6	4.472.320,1	2,7	0,0
Ação Legislativa	1.045.520,0	1.045.520,0	153.828,6	1.045.520,0	0,6	153.828,6	1.045.520,0	0,6	0,0
Administração Geral	3.608.492,6	3.608.492,6	501.511,7	3.375.972,5	1,9	44.847,8	3.375.972,5	0,6	0,0
Tecnologia da Informação	91.000,0	91.000,0	92.200,0	117.975,4	0,1	12.034,6	117.975,4	0,1	0,0
Essencial à Justiça	961.080,0	1.088.450,0	169.405,3	945.146,9	0,6	143.903,1	945.146,9	0,6	2.797,7
Representação Judicial e Extrajudicial	115.200,0	65.200,0	0,0	4.979,7	0,0	60.303,3	4.979,7	0,0	0,0
Administração Geral	835.880,0	1.023.250,0	169.405,3	940.257,3	0,5	82.582,8	940.257,3	0,5	2.797,7
Administração	23.549.730,1	21.997.967,4	2.417.207,6	13.065.049,4	7,9	8.832.176,0	12.353.285,3	7,4	671.764,0
Planejamento e Orçamento	96.400,0	56.400,0	4.798,7	36.226,8	0,0	20.173,2	36.226,8	0,0	0,0
Administração Geral	18.005.930,1	18.288.561,4	1.871.586,6	10.253.919,2	5,9	8.034.542,3	9.634.830,3	5,7	619.068,9
Administração Financeira	1.493.000,0	1.376.000,0	483.395,7	1.022.017,8	0,6	353.982,2	992.151,0	0,6	383.849,0
Controle Interno	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0
Orçamento Territorial	78.800,0	64.600,0	0,0	0,0	0,0	64.600,0	0,0	0,0	0,0
Formação de Recursos Humanos	46.500,0	46.500,0	1.593,3	20.578,3	0,0	25.921,7	20.578,3	0,0	0,0
Administração de Recaudas	3.692.100,0	1.948.906,0	102.309,7	1.729.763,3	1,0	219.739,7	328.428,6	1,0	22.808,3
Dileia Civil	80.000,0	100.000,0	3.131,0	3.131,0	0,0	96.869,0	3.131,0	0,0	96.869,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	335.000,0	270.000,0	0,0	207.450,0	0,1	62.550,0	92.515,6	0,1	114.334,4
Ordernamento Territorial	335.000,0	270.000,0	0,0	207.450,0	0,1	62.550,0	92.515,6	0,1	114.334,4
Assistência Social	4.985.385,1	7.105.127,0	741.373,6	6.060.394,0	3,5	1.058.833,0	5.854.153,2	3,5	186.140,8
Assistência Social	2.930.992,8	4.185.606,4	654.468,6	3.799.915,7	2,2	385.932,7	3.799.915,7	2,3	1.151,5
Assistência ao Idoso	534.312,5	460.000,0	0,0	444.000,0	0,3	16.000,0	444.000,0	0,3	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,0	26.000,0	0,0	20.230,0	0,0	9.770,0	20.230,0	0,0	0,0
Assistência Comunitária	1.484.079,8	2.434.016,6	87.426,8	1.786.148,3	1,0	647.970,3	1.947.500,4	0,9	194.989,2
Previdência Social	8.161.112,4	9.967.112,4	1.452.977,4	7.103.143,2	4,1	2.863.369,2	4.562.977,4	4,2	0,0
Previdência do Regime Estatutário	36.319.630,0	66.738.235,0	8.013.258,0	57.767.007,7	33,0	19.556.993,7	119.010.854,5	33,2	10.819.069,3
Saúde	13.907.000,0	21.744.681,8	2.866.765,3	19.556.993,7	11,2	2.187.688,1	3.614.816,8	11,5	213.827,7
Atenção Básica	20.434.057,8	42.713.242,5	4.959.138,5	36.794.692,1	21,0	5.918.760,4	7.901.039,5	20,9	1.615.846,3
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	1.476.869,4	596.702,8	3.954,7	1.036.918,1	0,6	646.633,9	269.971,3	0,6	21.589,1
Atendimento Especializado	100.000,0	1.963.612,0	191.009,0	1.036.918,1	0,6	646.633,9	269.971,3	0,6	21.589,1
Transferências	213.390,8	213.390,8	2.231,2	211.158,8	0,1	2.231,2	195.664,7	0,1	15.594,1
Transferências	213.390,8	213.390,8	2.231,2	211.158,8	0,1	2.231,2	195.664,7	0,1	15.594,1
Trabalho	25.728.126,7	39.269.274,0	6.551.616,1	30.464.321,0	22,6	7.882.427,1	38.372.897,4	22,6	1.116.333,7
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.728.126,7	39.269.274,0	6.551.616,1	30.464.321,0	22,6	7.882.427,1	38.372.897,4	22,6	1.116.333,7
Educação	292.000,0	93.800,0	4.111,6	71.323,7	0,0	22.141,8	66.953,6	0,0	14.370,1
Ensino Fundamental	18.489.151,2	28.217.995,1	5.203.842,1	29.036.334,3	16,0	181.660,8	27.638.022,8	16,4	398.371,5
Ensino Superior	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação de Jovens e Adultos	8.263.055,6	9.142.728,0	1.131.676,6	9.551.177,4	5,5	408.469,3	8.847.520,3	5,3	703.657,1
Educação Infantil	1.926.034,6	1.008.765,6	168.124,6	1.025.470,7	0,6	-16.725,2	1.025.470,7	0,6	-5,0
Educação Especial	852.895,4	2.410.880,6	22.191,0	2.088.131,8	1,2	321.748,7	2.050.686,4	1,2	38.463,5
Cultura	1.914.800,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.914.800,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	14.000,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0	8.500,0	0,0	0,0	0,0
Patrimônio, Histórico, Artístico e Arqueológico	1.400.300,0	2.060.556,2	22.191,0	2.025.927,8	1,2	35.830,4	1.995.664,4	1,2	38.463,5
Divulgação Cultural	82.000,0	82.000,0	0,0	64.004,0	0,0	18.000,0	64.004,0	0,0	0,0
Turismo	480.000,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	253.418,4	0,0	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	14.500,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	253.418,4	0,0	0,0	0,0

Rafaela Aguiar R. Lopes

Controlador Geral

Matr 9578-7

CPC/RJ 113636/O-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ENARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo II do RREO

Enaldo Barbosa Oliveira
Prefeito MunicipalPatriícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
Matr 9469-8/CPC/RJ - 10091710-1



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

Wanderley-Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr 9460-7
 CRC/RJ 0715870-1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
			No Bimestre	Até 12/2023 (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até 12/2023 (d)		
Urbanismo	17.033.293,7	22.374.560,2	1.211.192,3	21.552.187,5	12,3	822.372,7	20.453.373,0	1.921.187,2	1.088.814,5
Administração Geral	5.587.867,3	6.830.867,3	821.530,1	6.787.911,9	3,9	422.955,4	1.592.692,0	247.767,2	204.811,8
Infra-estrutura Urbana	8.364.081,3	13.351.591,1	389.562,2	13.210.087,8	7,6	141.503,3	13.018.646,3	332.944,8	191.441,6
Serviços Urbanos	2.981.345,0	2.182.101,3	0,0	1.554.187,8	0,9	637,914,3	76.209,8	1.340.475,1	702.561,1
Habituação	6.514.440,6	2.281.176,5	194.796,5	1.385.476,3	1,1	291.790,2	1.770.873,9	602.302,7	210.542,5
Administração Geral	714.910,0	554.910,0	111.492,1	413.636,8	0,2	141.273,2	97.904,1	157.766,7	16.495,5
Habituação Urbana	5.899.530,5	1.726.266,5	83.304,5	1.575.779,5	0,9	150.467,0	1.381.732,8	344.534,0	194.046,9
Saneamento	333.200,0	148.200,0	0,0	110.500,0	0,1	37.700,0	93.000,0	55.200,0	17.500,0
Saneamento Básico	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	303.200,0	118.200,0	0,0	110.500,0	0,1	7.700,0	14.000,0	25.200,0	17.500,0
Gestão Ambiental	8.407.685,4	5.181.840,5	729.325,7	4.777.889,5	2,7	414.152,3	4.487.660,5	704.180,3	250.026,0
Administração Geral	1.012.000,0	1.133.900,0	150.995,6	988.737,4	0,6	144.152,6	1.778.852,2	969.737,4	144.152,6
Saneamento Básico Urbano	2.864.000,0	1.914.000,0	95.894,4	1.856.563,0	1,1	57.437,0	1.766.407,0	1.147.593,0	50.156,0
Serviços Urbanos	505.500,0	28.500,0	0,0	0,0	0,0	28.500,0	0,0	28.500,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.594.007,0	368.162,3	197.753,3	280.352,0	0,2	77.810,0	15.576,3	277.682,0	159.872,0
Controle Ambiental	2.396.178,5	1.722.278,5	284.662,4	1.651.035,9	0,9	71.242,6	1.651.035,9	21.242,6	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Hídricos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	568.800,0	480.800,0	420,0	281.582,6	0,2	188.217,4	27.420,0	189.217,4	0,0
Extensão Rural	226.000,0	358.000,0	0,0	277.000,0	0,2	81.000,0	277.000,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	342.800,0	92.800,0	420,0	4.582,6	0,0	66.217,4	4.582,6	88.217,4	0,0
Comércio e Serviços	73.106,0	35.500,0	0,0	1.770,0	0,0	33.730,0	1.770,0	33.730,0	0,0
Turismo	6.750,0	6.750,0	0,0	2.800,0	0,0	3.950,0	800,0	4.350,0	400,0
Comunicações	2.077.246,6	1.902.246,6	0,0	1.902.246,6	1,1	0,0	192.751,6	452.987,7	452.987,7
Comunicação Social	6.750,0	6.750,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Conservação de Energia	425.000,0	1.902.246,6	0,0	1.902.246,6	1,1	0,0	1.902.246,6	452.987,7	452.987,7
Energia Elétrica	289.500,0	289.500,0	2.896,9	126.437,4	0,1	138.062,8	66.561,7	197.338,3	59.875,7
Transporte	71.500,0	71.500,0	0,0	0,0	0,0	71.500,0	0,0	71.500,0	0,0
Ordenamento Territorial	218.000,0	183.000,0	2.896,9	126.437,4	0,1	65.562,8	19.554,5	126.438,3	59.875,7
Transporte Rodoviário	677.550,0	995.950,0	52.100,0	653.379,0	0,4	341.356,1	376.858,1	619.051,9	277.120,9
Desporto e Lazer	32.000,0	32.000,0	0,0	3.253,3	0,0	28.736,7	0,0	28.736,7	0,0
Desporto de Rendimento	112.650,0	141.900,0	13.000,0	94.145,0	0,1	47.755,0	90.145,0	51.755,0	4.000,0
Desporto Comunitário	532.900,0	822.020,0	38.100,0	556.570,7	0,3	265.449,3	48.680,0	538.570,2	273.120,9
Lazer	18.152.985,5	13.972.233,3	46.612,1	6.923.453,3	4,0	7.048.780,0	6.923.453,3	7.048.780,0	0,0
Encargos especiais	4.629.150,6	5.987.438,3	-46.256,6	5.480.402,3	3,1	507.036,0	928.674,9	507.036,0	0,0
Serviço de Dívida Interna	12.853.191,2	7.984.151,3	-16.355,6	1.443.051,0	0,8	6.541.100,3	1.443.051,0	6.541.100,3	0,0
Transferências	670.643,7	643,7	0,0	0,0	0,0	643,7	0,0	643,7	0,0
Outros Encargos Especiais	5.981.313,9	5.120.017,5	1.131.491,8	5.166.512,3	3,0	-46.494,8	5.166.512,3	-46.494,8	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	171.058.103,2	206.412.198,8	23.373.449,1	174.909.996,6	100,00	31.502.502,2	168.478.051,3	37.934.137,5	6.431.635,3
TOTAL (III) = (I + II)									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
			No Bimestre	Até 12/2023 (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até 12/2023 (d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.981.313,9	5.120.017,5	1.131.491,8	5.166.512,3	3,0	-46.494,8	5.166.512,3	-46.494,8	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ENARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo II do RREO

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal

Diretor de Dep. Contábil e Orçamentos
 Matr 9460-8/CRC/RJ - 1009170-1
 Patrícia Ap. Fernandes Figueira



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
		(a)		No Bimestre	Até 12/2023	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 12/2023	(e)=(a-d)	(f)	
					(b)			(d)	(total d)		
					(a)/total (b)			(c)	(total d)		
Legislativa		0,0	0,0	18.100,6	53.898,4	-53.898,4	18.100,6	53.898,4	0,0	-53.898,4	0,0
Administração Geral		0,0	0,0	18.100,6	53.898,4	-53.898,4	18.100,6	53.898,4	0,0	-53.898,4	0,0
Essencial à Justiça		20.500,0	25.500,0	4.782,1	23.371,9	2.128,1	4.782,1	23.371,9	0,0	2.128,1	0,0
Administração Geral		20.500,0	25.500,0	4.782,1	23.371,9	2.128,1	4.782,1	23.371,9	0,0	2.128,1	0,0
Administração		693.800,0	543.800,0	81.308,1	359.307,0	184.493,0	81.308,1	359.307,0	0,2	184.493,0	0,0
Administração Geral		693.800,0	543.800,0	81.308,1	359.307,0	184.493,0	81.308,1	359.307,0	0,2	184.493,0	0,0
Assistência Social		138.000,0	245.200,0	55.812,6	244.945,5	254,5	55.812,6	244.945,5	0,1	254,5	0,0
Administração Geral		138.000,0	245.200,0	55.812,6	244.945,5	254,5	55.812,6	244.945,5	0,1	254,5	0,0
Assistência Comunitária		8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde		1.175.000,0	1.475.000,0	327.547,0	1.408.840,3	87.159,7	330.858,1	1.408.840,3	0,8	87.159,7	0,0
Atenção Básica		700.000,0	700.000,0	146.756,2	634.314,5	85.685,5	148.767,3	634.314,5	0,4	85.685,5	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		475.000,0	775.000,0	181.190,8	774.525,8	1.474,3	181.190,8	774.525,8	0,5	1.474,3	0,0
Educação		3.324.413,9	2.219.977,5	510.984,5	2.481.741,8	-261.824,3	516.581,7	2.481.741,8	1,5	-261.824,3	0,0
Administração Geral		2.000,0	1.000,0	0,0	361,2	638,8	0,0	361,2	0,0	638,8	0,0
Ensino Fundamental		1.945.413,9	1.965.498,4	377.937,3	1.957.180,6	-290.692,2	377.937,3	1.957.180,6	1,2	-290.692,2	0,0
Educação Infantil		788.000,0	510.758,2	119.778,4	468.825,3	41.933,0	119.778,4	468.825,3	0,3	41.933,0	0,0
Educação de Jovens e Adultos		599.000,0	41.670,9	12.378,8	55.374,7	-13.703,8	18.866,0	55.374,7	0,0	-13.703,8	0,0
Urbanismo		565.800,0	565.800,0	123.512,4	551.220,5	14.579,5	123.512,4	551.220,5	0,3	14.579,5	0,0
Administração Geral		565.800,0	565.800,0	123.512,4	551.220,5	14.579,5	123.512,4	551.220,5	0,3	14.579,5	0,0
Habituação		3.800,0	3.800,0	888,9	3.649,4	150,6	888,9	3.649,4	0,0	150,6	0,0
Administração Geral		3.800,0	3.800,0	888,9	3.649,4	150,6	888,9	3.649,4	0,0	150,6	0,0
Gestão Ambiental		40.000,0	40.000,0	8.945,8	39.537,5	462,5	8.945,8	39.537,5	0,0	462,5	0,0
Administração Geral		40.000,0	40.000,0	8.945,8	39.537,5	462,5	8.945,8	39.537,5	0,0	462,5	0,0

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/08

Wanderlison Silveira do Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9450-7
CRC/RJ 0715870-1

Patricia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Planejamento e Orçamentos
Matr. 9400-9/CRC/RJ - 1003170-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2023 (b)		% (b/total b)	% (d/total d)		

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso III da Lei 4.320/64.

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-3

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Patricia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contábil e Orçamentos
Matr 9490-8/CRC/RJ - 1009170-1

Edmarcio Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDMARCIO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAY/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.164.697,1	15.394.527,9	13.933.136,0	13.770.689,0	13.993.953,2	15.040.367,7	11.023.618,9	13.710.980,8	14.671.394,7	13.267.562,2	15.987.833,6	21.167.501,7	176.215.961,7	188.918.368,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Ielhoria	711.291,2	403.998,8	943.330,4	655.391,9	1.515.341,6	727.172,7	694.035,7	1.067.940,8	1.067.940,8	1.268.711,8	1.068.728,6	968.288,6	11.926.473,8	9.076.226,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territóri Urbana (IPTU)	52.432,4	25.068,4	56.538,0	35.222,6	664.049,5	127.602,6	134.332,3	123.276,0	103.172,4	97.798,1	103.915,5	106.866,8	1.748.572,6	1.984.567,0
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	363.730,6	226.559,8	460.979,2	353.553,3	496.059,7	396.481,0	399.850,6	1.239.361,0	930.361,0	656.556,0	571.754,4	473.300,1	6.129.404,0	3.919.289,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	23.907,1	48.627,4	98.406,7	50.233,6	65.059,7	49.698,6	67.648,3	70.891,9	50.126,1	69.988,6	34.346,4	36.406,7	705.613,5	1.240.165,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	162.859,7	24.501,3	222.694,8	10.664,6	180.203,8	66.018,1	20.223,6	142.040,6	182.328,3	257.070,7	203.363,1	203.346,2	1.681.153,8	1.362.805,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.362,4	79.241,9	104.711,7	88.313,8	209.935,6	117.372,4	81.980,9	216.715,2	150.077,6	187.338,4	169.349,2	148.368,8	1.661.729,9	569.399,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	322.725,0	765.144,5	395.866,5	598.805,3	568.494,9	487.916,8	434.471,4	275.387,4	431.217,1	421.144,6	691.079,8	723.434,1	6.115.692,4	8.080.177,8
RECEITA PATRIMONIAL	1.499.081,9	1.342.413,8	1.889.900,1	1.349.881,9	1.815.575,6	2.202.127,0	1.485.399,5	1.056.039,2	768.051,6	555.245,1	2.371.869,8	1.887.281,8	18.322.667,3	10.079.096,6
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.499.081,9	1.342.413,8	1.889.900,1	1.349.881,9	1.815.575,6	2.202.127,0	1.485.399,5	1.056.039,2	768.051,6	555.245,1	2.371.869,8	1.887.281,8	18.322.667,3	10.079.096,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.609.980,3	12.852.932,2	10.674.756,6	11.144.951,5	11.010.078,8	10.541.536,7	8.474.380,6	10.553.323,3	12.356.764,2	10.886.494,4	11.769.853,4	17.527.802,5	139.404.867,5	142.748.785,7
Cota-Parte do FPM	2.515.999,2	3.348.244,1	2.048.274,5	2.341.817,0	2.603.305,6	2.431.467,9	3.035.377,7	2.077.677,1	2.117.981,3	1.967.101,8	2.552.244,6	4.052.864,1	31.092.354,9	30.316.255,8
Cota-Parte do ICMS	2.002.148,1	1.686.851,5	1.813.531,3	1.720.104,8	2.067.210,2	1.901.627,0	1.653.051,9	1.961.349,0	1.898.920,1	1.719.290,3	1.852.368,8	2.152.916,2	22.889.872,2	26.916.516,5
Cota-Parte do IPVA	689.659,8	1.048.120,2	653.436,6	373.343,3	376.775,8	172.163,3	157.576,8	132.699,7	116.541,7	80.083,8	53.111,2	92.540,3	3.946.245,5	2.273.534,5
Cota-Parte do ITR	0,0	142,7	0,0	0,0	639,9	69,6	189,4	7,9	142,0	4.785,5	65,2	137,8	6.179,0	784,3
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	51.791,0	41.677,3	41.496,8	49.096,2	45.269,0	50.896,5	52.461,3	44.321,2	46.651,0	67.258,0	51.181,9	66.618,9	608.731,6	637.774,6
Transferências do FUNDEB	1.970.662,7	1.690.703,1	1.596.006,1	1.481.770,9	1.879.113,7	1.534.772,1	1.487.732,0	1.677.192,7	1.546.030,2	1.902.411,9	1.477.569,1	1.776.545,5	20.020.240,0	21.306.648,4
Outras Transferências Correntes	4.378.718,5	5.037.183,3	4.522.011,5	5.178.814,3	4.037.767,6	4.450.540,3	2.087.991,5	4.660.085,7	6.533.497,9	5.782.612,9	9.386.177,7	60.841.234,3	61.296.270,6	61.296.270,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.618,6	30.038,5	29.277,4	21.857,3	30.876,8	25.186,5	35.331,8	33.643,1	54.467,2	66.302,2	60.994,7	446.270,9	934.081,4	934.081,4
DEDUÇÕES (II)	2.376.065,5	2.916.633,3	2.629.777,9	2.235.180,2	2.720.036,6	3.079.608,3	2.188.255,8	1.665.746,9	1.656.555,6	1.947.028,5	3.433.539,2	29.989.391,2	25.320.982,0	25.320.982,0
Contrib. p/o Plano de Seg. Soc. Sen	309.384,5	755.551,8	372.395,8	381.157,9	383.415,3	392.810,2	400.160,3	398.108,8	393.119,1	416.571,0	693.301,5	5.066.960,6	5.674.931,2	5.674.931,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	19.918,5	19.918,5	21.095,5	21.095,5	21.095,5	19.832,2	20.521,9	20.521,9	20.521,9	20.521,9	20.521,9	265.581,0	261.930,6	261.930,6
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	994.842,6	916.353,8	1.324.934,2	951.035,9	1.296.892,4	1.764.355,5	1.034.198,0	682.631,6	462.661,3	344.555,5	2.094.512,1	1.650.746,9	13.497.743,8	7.355.395,9
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.051.919,9	1.225.009,1	911.348,4	982.886,9	1.018.639,4	902.606,4	734.415,8	843.208,0	774.233,9	888.832,0	901.834,2	1.024.070,9	11.559.105,8	12.028.773,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	11.788.631,5	12.477.694,5	11.303.358,1	11.534.507,8	12.320.331,1	10.904.344,6	8.935.963,1	12.015.233,9	13.014.538,8	11.620.533,7	12.554.284,4	146.226.570,5	143.597.376,1	143.597.376,1
(*) Transf. obrig. União relat. empresas individuais (art.166-A, § 1º da CFMV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDI. (IV)=(III-IV)	11.788.631,5	12.477.694,5	11.303.358,1	11.534.507,8	12.320.331,1	10.904.344,6	8.935.963,1	12.015.233,9	13.014.538,8	11.620.533,7	12.554.284,4	146.226.570,5	143.597.376,1	143.597.376,1
(*) Transf. Obrig. União relativa a entidades de bancada (art. 166 § 16 da CF) e ao fechimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(IV-VI)	11.788.631,5	12.477.694,5	11.303.358,1	11.534.507,8	12.320.331,1	10.904.344,6	8.935.963,1	12.015.233,9	13.014.538,8	11.620.533,7	12.554.284,4	146.226.570,5	143.597.376,1	143.597.376,1

Nota : Receita Corrente Líquida real e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 146.226.570,50

Francisco José da P. Lopes
Controlador Geral
Metr. 9578-7

Patricia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contábil e Orçamentos
Metr. 9400-1003110-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

Wanderlei Siqueira da Costa
Secretário Municipal de Finanças
Metr. 9491-7
CRCPRJ 0715870-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:28h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até 6º Bim/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	20.412.720,2	22.429.566,7			
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.520.967,8	4.961.599,3			
Civil	5.520.967,8	4.961.599,3			
Ativo	5.520.967,8	4.961.599,3			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Receitas de Contribuições Patronais	9.123.096,4	5.953.342,5			
Civil	9.123.096,4	5.953.342,5			
Ativo	9.123.096,4	5.953.342,5			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Militar	0,0	0,0			
Ativo	0,0	0,0			
Inativo	0,0	0,0			
Pensionista	0,0	0,0			
Receita Patrimonial	5.506.725,4	11.249.043,9			
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0			
Receitas de Valores Mobiliários	5.506.725,4	11.249.043,9			
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0			
Receita de Serviços	0,0	0,0			
Outras Receitas Correntes	261.930,6	265.581,0			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	261.930,6	265.581,0			
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)	0,0	0,0			
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0			
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0			
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	20.412.720,2	22.429.566,7			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPMP
		Até 6º Bim/2023	Até 6º Bim/2023	Até 6º Bim/2023	No Exercício
Benefícios - Civil	7.690.702,6	2.747.542,6	2.747.542,6	2.747.542,6	0,0
Aposentadorias	6.177.417,3	2.189.171,8	2.189.171,8	2.189.171,8	0,0
Pensões	1.513.285,3	558.370,8	558.370,8	558.370,8	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	7.690.702,6	2.747.542,6	2.747.542,6	2.747.542,6	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	12.722.017,6	19.682.024,1	19.682.024,1	19.682.024,1	22.429.566,7
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0			
Outros Aportes RPPS		0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Até 6º Bim/2023			
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.123.835,6			
Investimentos e Aplicações		0,0			
Outros Bens e Direitos		0,0			
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		105.123.835,6			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				Até 6º Bim/2023		
RECEITAS CORRENTES (VII)			2.206.687,7	2.482.943,3		
Receitas de Contribuições dos Segurados			153.963,4	105.361,6		
Civil			153.963,4	105.361,6		
Ativo			153.963,4	105.361,6		
Inativo			0,0	0,0		
Pensionista			0,0	0,0		
Militar			0,0	0,0		
Ativo			0,0	0,0		
Inativo			0,0	0,0		
Pensionista			0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais			204.092,9	128.881,8		
Civil			204.092,9	128.881,8		
Ativo			204.092,9	128.881,8		
Inativo			0,0	0,0		
Pensionista			0,0	0,0		
Militar			0,0	0,0		
Ativo			0,0	0,0		
Inativo			0,0	0,0		
Pensionista			0,0	0,0		
Receita Patrimonial			1.040.031,4	2.240.699,9		
Receitas Imobiliárias			0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários			1.845.631,4	2.248.699,9		
Outras Receitas Patrimoniais			0,0	0,0		
Receita de Serviços			0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes			0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes			0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos			0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital			0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)			2.206.687,7	2.482.943,3		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023	DESPESAS LIQUIDADAS 6º Bim/2023	DESPESAS PAGAS 6º Bim/2023	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6º Bim/2023
Benefícios - Civil	2.106.687,7	1.115.687,7	4.356.200,7	4.356.200,7	4.356.200,7	0,0
Aposentadorias	1.732.306,0	741.306,0	4.115.192,7	4.115.192,7	4.115.192,7	0,0
Pensões	374.381,7	374.381,7	241.008,0	241.008,0	241.008,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	2.106.687,7	1.115.687,7	4.356.200,7	4.356.200,7	4.356.200,7	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	100.000,0	1.091.000,0	-1.873.257,4	-1.873.257,4	-1.873.257,4	0,0

APORES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RPNP
			Até 6º Bim/2023	6º Bim/2023	6º Bim/2023	6º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	4.503.722,2	4.503.722,2	361.076,0	350.713,4	323.686,0	10.362,6
Despesas de Capital (XIV)	3.684.980,1	3.684.980,1	12.790,0	12.790,0	12.790,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	8.188.702,3	8.188.702,3	373.866,0	363.503,4	336.476,0	10.362,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-8.188.702,3	-8.188.702,3	-373.866,0	-363.503,4	-336.476,0	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição dos Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Francisco José de S. Lopes
 Controlador Geral
 Matr. 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Silveira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr. 8460-7
 CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
 Matr. 9480-0/CRC/RJ - 100917/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		Jan a Dez/2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	156.889.594,7	165.056.855,7	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.076.226,6	11.926.473,6	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.984.567,0	1.748.572,5	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.919.289,4	6.129.404,0	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.240.165,0	705.613,5	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.362.805,5	1.681.153,8	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	569.399,7	1.661.729,8	
Contribuições	6.080.177,8	6.115.692,3	
Receita Patrimonial	10.079.096,6	18.322.667,3	
Aplicações Financeiras (II)	10.079.096,6	18.322.667,3	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	
Transferências Correntes¹	130.720.012,3	128.245.751,8	
Cota Parte FPM (80%)	24.252.205,4	25.429.958,0	
Cota Parte ICMS (80%)	21.533.213,2	18.287.751,6	
Cota Parte IPVA (80%)	1.818.827,6	3.174.470,0	
Cota Parte ITR (80%)	627,4	4.943,1	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	510.219,7	487.154,4	
Transferências do FUNDEB	21.306.648,4	20.020.239,9	
Outras Transferências Correntes	61.298.270,6	60.841.234,8	
Demais Receitas Correntes	934.081,4	446.270,7	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	934.081,4	446.270,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	146.810.498,1	146.734.188,4	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.841.319,2	2.373.300,9	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	53.829,9	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	53.829,9	
Transferências de Capital	4.841.319,2	2.319.471,0	
Convênios	3.921.319,2	1.430.282,0	
Outras Transferências de Capital	920.000,0	889.189,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.841.319,2	2.373.300,9	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	151.651.817,3	149.107.489,3	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	159.145.490,3	142.956.094,8	139.572.203,5	135.783.572,0	1.298.126,2	1.974.251,8	1.974.251,8
Pessoal e Encargos Sociais	81.576.048,5	77.569.303,0	77.546.660,0	76.171.784,4	754.359,1	14.901,3	14.901,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.733.450,6	2.404.331,1	2.404.331,1	2.398.848,6	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	74.835.993,2	62.982.460,7	59.621.212,4	57.212.939,1	543.767,1	1.959.350,5	1.959.350,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	156.412.039,7	140.551.763,7	137.167.872,4	133.384.723,4	1.298.126,2	1.974.251,8	1.974.251,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.960.296,0	26.840.987,9	23.793.243,9	23.444.501,2	380.465,0	2.769.511,7	2.769.511,7
Investimentos	32.699.908,3	23.764.916,7	20.717.172,7	20.375.612,9	380.465,0	2.769.511,7	2.769.511,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.260.387,7	3.076.071,2	3.076.071,2	3.068.888,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	32.699.908,3	23.764.916,7	20.717.172,7	20.375.612,9	380.465,0	2.769.511,7	2.769.511,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.186.395,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	195.298.343,0	164.316.680,4	157.885.045,1	153.760.336,3	1.678.591,2	4.743.763,4	4.743.763,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-11.075.201,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art. 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		8.276.252,1
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2023
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		18.322.667,3
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		2.404.331,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		4.843.134,6
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.448.047,2

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Francisco José da Silva
 Controlador Geral
 Matr. 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Wenderson Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr. 9460-7
 CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
 Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100917/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.879.995,90	4.675.661,00
DEDUÇÕES (XXIX)	58.127.647,50	23.115.967,30
Disponibilidade de Caixa	58.127.647,50	23.115.967,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.728.437,60	35.795.550,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.638.933,10	7.391.247,20
(-) Depósitos Restituíveis	3.961.857,00	5.288.336,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-52.247.651,60	-18.440.305,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-33.807.346,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	-3.752.314,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-30.055.032,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-45.973.366,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	240.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Francisco José da S. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wenderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 07158710-1

Patrícia Ap. Ferreira Figueira
Diretora de Dep. Contábil e Orçamentos
Matr. 9480-0/CRC/RJ - 10081710-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO (I)										
PREFEITURA PINHEIRAL	36.982,5	1.002.698,2	580.150,5	465.570,2	-6.040,0	251.201,6	5.553.734,7	1.804.842,4	3.048.325,4	951.768,5
FUNDO MUN SAUDE PINHEIRAL	46.934,1	1.165.416,0	416,6	1.164.999,5	46.934,0	0,0	2.520.191,1	172.185,0	1.685.007,7	662.998,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PINHEIRAL	2.455,4	176.068,5	50,0	178.473,9	0,0	2.926,7	40.284,5	8.846,1	34.385,1	0,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN PINHEIRAL	711,4	0,0	249,2	0,0	462,2	65.438,8	13.076,7	106,5	12.769,2	65.639,8
TOTAL (I)	87.083,4	2.344.182,7	580.866,3	1.809.043,6	41.356,2	319.567,1	8.127.287,0	1.985.980,0	4.780.467,4	1.680.406,7
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)										
EXECUTIVO (II)										
PREFEITURA PINHEIRAL	12.980,8	1.159.898,1	681.857,5	466.415,0	24.606,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PINHEIRAL	0,0	34.788,2	0,0	34.788,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	12.980,8	1.194.686,3	681.857,5	501.203,2	24.606,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	100.064,2	3.538.869,0	1.262.723,8	2.310.246,8	65.962,6	319.567,1	8.127.287,0	1.985.980,0	4.780.467,4	1.680.406,7

Francisco José de P. Lopes
 Controlador Geral
 Matr. 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr. 9460-7
 CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
 Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
 Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100917/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.506.826,9	10.264.743,7
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.984.567,0	1.748.572,5
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.240.165,0	705.613,5
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.919.289,4	6.129.404,0
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.362.805,5	1.681.153,8
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.143.866,7	59.380.744,2
2.1-Cota-Parte FPM	30.315.256,8	31.092.354,9
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	30.315.256,8	31.092.354,9
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	26.916.516,5	22.889.872,1
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	637.774,6	608.731,6
2.4-Cota-Parte ITR	784,3	6.178,8
2.5-Cota-Parte IPVA	2.273.534,5	3.946.245,4
2.6-Cota-Parte IOP-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	837.361,4
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.650.693,6	69.645.487,9
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.028.773,3	11.876.148,8
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7a))	5.133.900,0	5.702.695,4

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wenderson Siqueira do Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Fin. Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100517/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2023 (b)				
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS							
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		21.807.552,6		23.436.871,6			
6.1.1-Principal		21.306.648,4		20.020.239,9			
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira		21.306.648,4		20.020.239,9			
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		0,0		0,0			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,0		0,0			
6.2.1-Principal		0,0		43.427,1			
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira		0,0		0,0			
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF		0,0		43.427,1			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,0		0,0			
6.3.1-Principal		500.904,1		3.373.204,5			
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira		460.575,5		3.348.960,1			
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT		40.328,6		24.244,4			
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR		0,0		0,0			
6.4.1-Principal		0,0		0,0			
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira		0,0		0,0			
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR		0,0		0,0			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		9.277.875,1		8.144.091,1			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS			VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			23.436.871,6				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)		25.569.857,4	25.179.555,0	25.179.904,2	23.348.117,2		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		22.974.683,8	22.753.154,1	22.753.503,3	20.921.716,2		
10.1.1- Educação Infantil		7.666.323,5	7.046.849,3	7.047.198,5	6.510.711,0		
10.1.2- Ensino Fundamental		15.308.360,3	15.706.304,9	15.706.304,9	14.411.005,3		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.1.4- Educação Especial		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.1.5- Administração Geral		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2- OUTRAS DESPESAS		2.595.173,6	2.426.400,9	2.426.400,9	2.426.400,9		
10.2.1- Educação Infantil		725.075,5	627.943,0	627.943,0	627.943,0		
10.2.2- Ensino Fundamental		1.866.098,1	1.798.458,0	1.798.458,0	1.798.458,0		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.4- Educação Especial		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.5- Administração Geral		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.6- Transporte Escolar		0,0	0,0	0,0	0,0		
10.2.7- Outras		0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES DO FUNDEB		DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RPNP (g)	INSCR. EM RPNP S/ DISP. CAIXA (h)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		28.341.296,0	28.341.296,0	26.107.435,4	0,0	0,0	4.904.424,4
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos		25.179.904,2	25.179.904,2	23.348.117,2	0,0	0,0	5.159.664,3
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF		3.161.391,7	3.161.391,7	2.759.318,3	0,0	0,0	3.117.964,6
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA		16.684.543,6	16.703.159,6	15.228.352,5	-18.616,0	0,0	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL		156.121,5	156.121,5	136.285,2	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL		29.125,0	29.125,0	29.125,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica		16.405.810,1	16.684.543,6	16.684.543,6	71,2		
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil		1.686.602,3	156.121,5	156.121,5	4,6		
17- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital		505.980,7	29.125,0	29.125,0	0,9		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		2.343.657,2	-4.304.424,4	0,0	0,0	0,0	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		2.042.434,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos		1.930.417,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)		112.016,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

RE

DEMONSTRATIVO DAS RE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	37.101.209,63	32.455.521,39	31.899.899,72	29.694.646,28	555.621,7
33.1- Despesas Correntes	36.152.912,46	31.663.092,30	31.107.470,63	28.902.217,19	555.621,7
33.1.1- Pessoal Ativo	27.760.866,21	24.283.539,18	24.283.539,15	22.379.535,43	0,0
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.392.046,25	7.379.553,12	6.823.931,48	6.522.681,76	555.621,6
33.2- Despesas de Capital	948.297,17	792.429,09	792.429,09	792.429,09	0,0
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33.2.2- Outras Despesas de Capital	948.297,17	792.429,09	792.429,09	792.429,09	0,0

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wenderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 0715870-1

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Ass. Contábil e Orçamentos
Matr. 9460-8/CRC/RJ - 1009170-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de atuação)	DOAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2023 (f)	Inscritos em RP Não Processados (i)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS	6.069.884,8	5.845.074,7	5.800.431,4	4.977.676,5	44.643,3
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.700,0	45.609,9	42.329,9	7.147,3	3.280,0
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.024.184,8	5.799.464,8	5.758.101,5	4.970.529,2	41.363,3
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Inscr em RP Não Processados (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.639.742,20	31.024.629,74	30.980.335,60	28.325.793,65	44.294,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.441.098,98	7.720.402,13	7.717.471,33	7.145.801,24	2.930,80
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.441.098,98	7.720.402,13	7.717.471,33	7.145.801,24	2.930,80
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.198.643,22	23.304.227,61	23.262.864,27	21.179.992,41	41.363,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		5.845.074,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB- Ldb		11.876.148,84
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L15q		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE		0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-24+25-26-27)		17.721.223,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.411.371,98	17.721.223,54	25,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB- Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38)	2.777.757,8	4.361.981,8
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	2.630.963,8	3.870.034,4
31.1.1- Salário-Educação	2.412.705,3	2.688.238,7
31.1.2- PDDE	8.322,0	118.780,1
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	189.703,2	488.419,5
31.1.4- PNATE	5.305,3	0,0
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.928,0	574.596,1
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,0	428.350,2
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.793,9	63.597,2

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.283.935,83	3.830.646,30	3.293.025,05	3.210.812,09	537.621,2
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	934.950,03	933.101,09	764.476,68	610.354,50	168.624,3
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.348.985,80	2.897.545,30	2.528.548,37	2.600.457,59	368.996,9
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	20.502,16	1.931.955,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.436.871,56	2.688.238,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.231.439,58	5.277.851,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.774.065,86	-657.657,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	3.822.560,78	1.902.946,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.494,92	1.245.288,43

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
16.405.810,09	15.228.352,52	64,98

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
4.977.676,49	11.876.148,64	16.853.825,33	24,20

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Ribeiro de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia A. F. Fernandes Figueira
Diretora de Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9400-3/CRCRJ - 10091710-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2023

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0	0,0		0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.960.296,0	26.840.987,9	23.793.243,9	3.047.744,0	9.119.308,1
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.960.296,0	26.840.987,9	23.793.243,9	3.047.744,0	9.119.308,1
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-35.960.296,0	-26.840.987,9	--	--	-9.119.308,1

Francisco José da R. Lopes
 Controlador Geral
 Matr 9578-7
 CRC/RJ 113636/O-8

Yanderson Siqueira de Castro
 Secretário Municipal de Finanças
 Matr 9460-7
 CRC/RJ 0715270-1

Patrícia Ap. Ferreira dos Santos
 Diretora de Meio Contábil e Orçamentos
 Matr. 9460-8/CRC/RJ - 10091710-1

Ednardo Barbosa Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2023 a 2103

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2022	0,0	0,0	0,0	0,0
2023	16.271.801,2	7.498.227,8	8.773.573,4	8.773.573,4
2024	16.541.170,7	7.715.800,0	8.825.370,7	17.598.944,1
2025	16.737.423,8	8.292.068,9	8.445.354,9	26.044.299,0
2026	16.786.757,0	9.032.426,7	7.754.330,3	33.798.629,3
2027	17.491.293,2	9.320.564,7	8.170.728,5	41.969.357,7
2028	18.240.486,9	9.615.617,3	8.624.869,5	50.594.227,3
2029	19.012.667,9	9.959.455,6	9.053.212,3	59.647.439,5
2030	19.794.966,9	10.371.282,5	9.423.684,4	69.071.123,9
2031	20.602.462,6	10.791.868,1	9.810.594,5	78.881.718,4
2032	21.419.087,9	11.219.341,6	10.199.746,3	89.081.464,7
2033	22.248.822,9	11.854.937,0	10.393.885,9	99.475.350,7
2034	23.081.310,8	12.450.304,8	10.631.005,9	110.106.356,6
2035	23.912.942,9	13.138.199,4	10.774.743,6	120.881.100,2
2036	24.741.120,3	14.064.240,6	10.676.879,7	131.557.979,9
2037	25.549.382,6	15.130.292,3	10.419.090,3	141.977.070,2
2038	26.339.578,5	16.096.275,9	10.243.302,5	152.220.372,8
2039	27.079.434,0	17.710.416,5	9.369.017,5	161.589.390,2
2040	27.772.808,3	19.239.951,2	8.532.857,1	170.122.247,4
2041	28.427.670,1	20.441.420,7	7.986.249,4	178.108.496,7
2042	29.042.333,1	21.546.048,1	7.496.285,1	185.604.781,8
2043	29.622.750,0	22.563.635,0	7.059.115,0	192.663.896,7
2044	30.152.787,8	23.842.449,8	6.310.338,0	198.974.234,8
2045	30.632.986,3	25.216.908,6	5.416.077,6	204.390.312,4
2046	31.070.847,8	26.272.180,1	4.798.667,7	209.188.980,1
2047	31.483.060,5	26.980.599,4	4.522.461,1	213.711.441,2
2048	31.869.436,9	27.628.751,7	4.240.685,2	217.952.126,4
2049	32.220.339,7	28.318.901,4	3.901.438,3	221.853.564,7
2050	32.549.682,9	29.069.412,6	3.480.270,2	225.333.834,9
2051	32.864.343,1	29.502.420,9	3.361.922,2	228.695.757,1
2052	33.155.100,3	30.061.222,4	3.093.877,9	231.789.635,0
2053	33.424.962,2	30.504.574,6	2.920.387,6	234.710.022,6
2054	33.681.527,1	30.782.297,4	2.899.229,7	237.609.252,3
2055	33.917.949,0	31.300.244,6	2.617.704,5	240.226.956,8
2056	34.127.709,6	31.512.330,7	2.615.378,9	242.842.335,7
2057	34.358.922,0	31.671.710,8	2.687.211,3	245.529.547,0
2058	34.568.026,1	31.724.360,1	2.843.666,1	248.373.213,0
2059	34.778.261,4	31.727.237,1	3.051.024,2	251.424.237,2
2060	35.003.343,6	31.728.364,3	3.274.979,3	254.699.216,6
2061	35.230.369,4	31.724.917,1	3.505.452,3	258.204.668,9
2062	35.452.516,3	31.697.771,9	3.754.744,4	261.959.413,3
2063	35.684.006,8	31.684.162,0	3.999.844,8	265.959.258,0
2064	35.914.174,8	31.515.865,2	4.398.309,6	270.357.567,7
2065	36.178.552,0	31.478.950,9	4.699.601,1	275.057.168,8
2066	36.443.970,0	31.522.770,1	4.921.199,9	279.978.368,7
2067	36.713.046,8	31.648.173,7	5.064.873,2	285.043.241,8
2068	36.962.143,6	31.500.545,2	5.461.598,5	290.504.840,3
2069	37.260.743,8	31.540.933,2	5.719.810,7	296.224.651,0
2070	37.542.693,2	31.365.505,0	6.177.188,2	302.401.839,2
2071	37.860.325,5	31.026.110,8	6.834.214,7	309.236.053,9
2072	38.230.046,1	30.932.453,9	7.297.592,1	316.533.646,0
2073	38.601.163,5	30.917.030,1	7.684.133,4	324.217.779,4
2074	38.978.263,9	30.783.024,3	8.195.239,6	332.413.019,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Francisco José da R. Lopes

Controlador Geral

Matr 9578-7

Anexo 10 do RREO
CRC/RJ 113636/0-8



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2023 a 2103

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2075	39.395.528,3	30.731.136,2	8.664.392,1	341.077.411,1
2076	39.832.061,5	30.773.771,7	9.058.289,8	350.135.700,9
2077	40.269.314,8	30.637.137,9	9.632.176,9	359.767.877,8
2078	40.759.500,1	30.678.350,8	10.081.149,3	369.849.027,1
2079	41.245.468,3	30.468.383,4	10.777.084,8	380.626.111,9
2080	41.789.881,8	30.241.527,4	11.548.354,4	392.174.466,3
2081	42.378.663,6	30.030.197,5	12.348.466,1	404.522.932,5
2082	43.001.845,9	29.729.364,9	13.272.481,0	417.795.413,5
2083	43.680.473,5	29.462.806,9	14.217.666,6	432.013.080,1
2084	44.404.747,5	29.231.984,1	15.172.763,5	447.185.843,6
2085	45.182.750,5	29.111.672,7	16.071.077,8	463.256.921,3
2086	46.003.113,3	29.023.173,3	16.979.940,0	480.236.861,3
2087	46.872.392,9	29.145.441,1	17.726.951,8	497.963.813,1
2088	47.756.068,7	29.090.918,3	18.665.150,4	516.628.963,6
2089	48.703.820,4	28.950.562,8	19.753.257,6	536.382.221,2
2090	49.719.548,1	28.823.892,2	20.895.655,9	557.277.877,1
2091	50.791.786,7	28.629.099,9	22.162.686,8	579.440.563,9
2092	51.936.274,1	28.464.302,1	23.471.972,0	602.912.535,9
2093	53.149.469,8	28.412.147,3	24.737.322,5	627.649.858,4
2094	54.422.012,3	28.369.991,5	26.052.020,8	653.701.879,2
2095	55.760.994,2	28.252.969,9	27.508.024,3	681.209.903,6
2096	57.190.732,6	28.449.193,2	28.741.539,4	709.951.442,9
2097	58.647.655,1	28.356.742,8	30.290.912,4	740.242.355,3
2098	60.120.770,0	28.306.040,5	31.814.729,5	772.057.084,8
2099	61.853.140,2	28.272.093,1	33.581.047,1	805.638.131,9
2100	63.581.410,5	35.239.559,8	28.341.850,7	833.979.982,6
2101	65.401.914,1	28.201.568,4	37.200.345,8	871.180.328,3
2102	67.318.545,3	28.123.692,3	39.194.853,0	910.375.181,3
2103	69.341.847,0	28.153.984,1	41.187.863,0	951.563.044,3
TOTAL	3.018.139.304,7	2.066.576.260,7	951.563.044,4	

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real

Wanderson Siqueira da Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 0715879-1

Francisco José da S. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Patrícia Ap. Fernandes Figueira
Diretora de Dep. Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9480-2/CRC/RJ - 11031770-5

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 10 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2023

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	53.829,9	-53.829,9
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	53.829,9	-53.829,9
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	53.829,9	-53.829,9
TOTAL	0,0	53.829,9	-53.829,9

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADAS (h)	PAGAMENTO DE RP (i)	SALDO A PAGAR (j) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	53.829,9	53.829,9

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Wanderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr 9460-7
CRC/RJ 071587/O-1

Patrícia Aparecida Fernandes Figueira
Diretora de Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9460-8/CRC/RJ - 100917/O-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6 Bimestre 7 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até 6º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU			8.506.826,7	8.506.826,7	120,7
IPTU			1.984.566,9	1.984.566,9	86,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			1.165.248,2	1.165.248,2	114,0
Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			819.318,7	819.318,7	51,3
ITBI			1.240.165,0	705.613,5	56,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			1.177.491,9	656.102,2	55,7
Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			62.673,1	49.511,3	79,0
ISS			3.919.289,3	6.129.403,9	156,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			3.796.319,4	5.027.823,6	132,4
Receita Resultante do imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			122.969,9	1.101.580,3	895,8
Receita Resultante do imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			1.362.805,5	1.681.153,8	123,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota-Parte FPM			60.143.866,7	58.543.382,8	97,3
Cota-Parte ITR			30.315.256,8	31.092.354,9	102,6
Cota-Parte ICMS			784,3	6.178,8	787,8
Cota-Parte IPVA			26.916.516,5	22.889.872,1	85,0
Cota-Parte IPI-Exportação			2.273.534,5	3.946.245,4	173,6
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			637.774,6	608.731,6	95,4
Desoneração ICMS (LC 87/1996)			0,0	0,0	0,0
Outras			0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)			68.650.693,4	68.808.126,5	100,2
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO					
ECATEGORIA ECONÔMICA					
ATENÇÃO BÁSICA (IV)			13.785.708,4	12.918.835,6	93,7
Despesas Correntes			13.785.708,4	12.918.835,6	93,7
Despesas de Capital			25.000,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)			14.065.000,0	13.340.289,0	94,7
Despesas Correntes			14.065.000,0	13.340.289,0	94,7
Despesas de Capital			50.000,0	0,0	0,0
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)			75.000,0	47.950,6	63,9
Despesas Correntes			75.000,0	47.950,6	63,9
Despesas de Capital			0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)			0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes			0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital			0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)			597.000,0	473.509,7	79,3
Despesas Correntes			597.000,0	473.509,7	79,3
Despesas de Capital			0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)			0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes			0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital			0,0	0,0	0,0

Anexo 12 do RREO

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA
 SIGFIS - Versão 2023



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-y ou y)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	<Período Atual>	(b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.970.947,7	9.970.947,6	12.761.799,6	128,0	
Provenientes da União	8.196.239,2	8.196.239,2	10.447.051,6	127,5	
Provenientes dos Estados	1.774.708,4	1.774.708,4	2.314.748,0	130,4	
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	1.291.815,4	1.291.815,4	2.307.029,7	178,6	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.262.763,0	11.262.763,0	15.068.829,3	133,8	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (d) Processados (g)
			Até 6º Bim/2023 (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bim/2023 (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.361.291,6	8.698.973,9	5.926.096,0	80,0	6.785.452,2	78,4	6.576.410,0	75,9	142.583,8
Despesas Correntes	4.179.000,0	7.466.681,9	5.059.614,8	81,1	5.916.031,0	79,2	5.721.876,8	76,6	142.583,8
Despesas de Capital	582.291,6	1.192.291,6	869.421,2	72,9	869.421,2	72,9	854.533,2	71,7	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.357.057,8	29.404.242,4	24.322.699,8	82,7	22.277.153,2	75,8	21.810.774,7	74,2	2.045.546,6
Despesas Correntes	13.078.864,3	24.283.657,9	21.953.892,0	88,8	20.882.899,0	86,0	20.419.625,6	84,1	681.003,0
Despesas de Capital	978.193,5	5.110.584,5	2.758.807,8	54,0	1.394.264,1	27,3	1.390.149,1	27,2	1.364.543,7
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XXXIV)	321.702,8	521.702,8	349.204,8	66,9	332.128,4	63,7	332.128,4	63,7	17.076,4
Despesas Correntes	281.702,8	481.702,8	349.204,8	72,5	332.128,4	68,9	332.128,4	68,9	17.076,4
Despesas de Capital	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.081.868,4	1.086.612,0	548.188,1	50,4	525.590,0	48,5	492.968,1	45,4	21.588,1
Despesas Correntes	921.868,4	946.612,0	535.723,3	56,6	514.135,2	54,3	483.523,3	50,8	21.588,1
Despesas de Capital	260.000,0	140.000,0	12.444,8	8,9	12.444,8	8,9	12.444,8	8,9	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 12 do RREO



ADCT, art 77 - Anexo 12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Rótulo a Pagar não Processadas		
				Até 6º Bim/2023 (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bim/2023 (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bim/2023 (f)	% (f/c) x 100
DESPESAS TOTAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (X.I.)=(V+XXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (X.IV)=(V+XXVIII)									
SUPPORTO FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (X.IV)=(V+XXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (X.IV)=(VI+XXXX)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (X.IV)=(VII+XXXXV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X.IV)=(XIX+XXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X.IV)=(X+XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (X.IV)=(V+XXVIII)		37.494.430,0	68.214.239,1	59.626.048,9	87,4	56.719.897,4	83,1	54.526.228,9	79,9
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (X.IV)									
		37.494.430,0	68.214.239,1	59.626.048,9	87,4	56.719.897,4	83,1	54.526.228,9	79,9
(1) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (X.IV)									
		37.494.430,0	68.214.239,1	59.626.048,9	87,4	56.719.897,4	83,1	54.526.228,9	79,9

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 113636/O-8

Anderson Siqueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Mar 9460-7
CRCRJ 071587/0-1

Patrícia A. Ferreira
Diretora de Arte, Contabilidade e Organismos
Madr. 9480-810/RJ - 1009170-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: ENARDO BARBOSA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:29h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 38 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (II) = (I)-(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartidas Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE PP:				
Do Ente Federado				
Das Entidades Não-Devidoras				
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	151.770.616,6	147.296.768,0	150.261.700,7	152.862.096,0
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDUARDO BARBOSA OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIG-IS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:30h

Francisco José da R. Lopes
Controlador Geral
Matr. 9578-7
CRC/RJ 11363670-8

Wenderson Figueira de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Matr. 9460-7
CRC/RJ 0715870-1

Patricia Aparecida Figueira
Diretora de Contabilidade e Orçamentos
Matr. 9460-9/CRC/RJ-1009770-1

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

RF - art 46 - Anexo 14		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
				Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				171.058.103,2			
Previsão Atualizada da Receita				171.058.103,2			
Receitas Realizadas				173.512.380,7			
Déficit Orçamentário				1.397.315,9			
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				944.000,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre			
Dotação Inicial				171.058.103,2			
Créditos Adicionais				35.354.095,6			
Dotação Atualizada				206.412.198,8			
Despesas Empenhadas				174.909.696,6			
Despesas Liquidadas				168.478.061,3			
Superavit Orçamentário				0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				174.909.696,6			
Despesas Liquidadas				168.478.061,3			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				146.226.570,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				22.429.566,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				2.747.542,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				19.682.024,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)							
RESULTADOS NÔMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				13.448.047,2	4.843.134,6	36,0%	
Resultado Primário				8.276.252,1	-11.075.201,6	-133,8%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo				3.638.933,2	1.262.723,8	2.310.246,8	65.962,6
Poder Legislativo				0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo				8.446.854,1	1.985.980,0	4.780.467,4	1.680.406,7
Poder Legislativo				0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL				12.085.787,3	3.248.703,8	7.090.714,2	1.746.369,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
					%Mínimo Aplicar Exerc.	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				17.721.223,5	25%	25,4%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil				16.684.543,6	70%	71,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida				26.640.967,5	9.119.308,1		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Previdenciárias (IV)				16.271.801,2	22.248.822,9	29.622.750,0	34.568.026,1
Despesas Previdenciárias (V)				7.498.227,8	11.854.937,0	22.563.635,0	31.724.360,1
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				8.773.573,4	10.393.885,9	7.059.115,0	2.843.666,1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				53.829,9	-53.829,9		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
					%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				26.798.583,6	0,0%	39,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: PATRÍCIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/01/2024 19:30h

Ednardo Barbosa Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo 14 do RREO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
ATOS****ATO Nº. 019/2023**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto na Regra Transitória 2 - art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, em concordância com o art. 51 da Lei Municipal nº. 529/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II - Quadro de Docente II - das Classes de Regentes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Lei Municipal nº. 263/2004;
CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 737/2023;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE aposentar a servidora **ANA CRISTINA FERREIRA DO VAL**, matrícula PMPinheiral nº. 8697-7, inscrição no PinheiralPrevi nº. 451, cargo de **PROFESSOR II**, nível B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023, com proventos integrais, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Vencimento base	Lei Municipal nº. 1.329/2023	R\$ 2.210,28
Triênio (35%)	Art. 69 da Lei Municipal nº. 187/2002 e art. 19, inciso III, da Lei Municipal nº. 263/2004	R\$ 866,43
Gratificação de Docente II – Nível B (12%)	Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº. 263/2004	R\$ 265,23
TOTAL		R\$ 3.341,94

Publique-se.
Registre-se e cumpra-se.

Pinheiral, 28 de dezembro de 2023.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº. 020/2023

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE retificar o ato nº. 018/2023, que a partir da data de publicação passa a ter a seguinte redação:

ATO Nº. 018/2023

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº. 529/2009 e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal - Regra da Emenda Constitucional nº. 41;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II - Quadro de Docente II - das Classes de Regentes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Lei Municipal nº. 263/2004;
CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 675/2023;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município:

RESOLVE aposentar a servidora **rita de CÁSSIA SILVA DE FARIAS**, matrícula PMPinheiral nº. 9062-4, inscrição no PinheiralPrevi nº. 776, cargo de **PROFESSOR II**, nível B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/11/2023, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das contribuições, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
Proventos	Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 2.279,82
TOTAL		R\$ 2.279,82

Publique-se.
Registre-se e cumpra-se.

Pinheiral, 28 de dezembro de 2023.

Vagner Machado Soares
Gestor do PinheiralPrevi

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
PORTARIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

PORTARIA Nº 032/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 064, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, a Resolução nº 078, de 25 de março de 2009, e suas alterações, e o inc. XXXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 029, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **Alessandro da Silva Landin**, Cargo em Comissão de Chefe de Administração, sob matrícula de nº 8.494-4, a partir de 03 de janeiro de 2024, para atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS**.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 16 de janeiro de 2024.

Jordácio Elias Mendonça
Presidente
Matrícula 8.282-2

Rua: Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 080, bairro Rolamão, Pinheiral - RJ,
CEP: 27.197-000, Tel.: (024) 3356-2387 – e-mail: camarapinheiral@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

PORTARIA Nº 033/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe



a Resolução nº 064, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, a Resolução nº 078, de 25 de março de 2009, e suas alterações, e o inc. XXXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 029, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **Iracema do Nascimento Alves**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula de nº 8.131-1, a partir de 03 de janeiro de 2024, para atuar como **FISCAL TÉCNICO DOS CONTRATOS**.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 16 de janeiro de 2024.


Jordacio Elias Mendonça
Presidente
Matrícula 8.282-2

Rua: Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 080, bairro Rolamão, Pinheiral - RJ,
CEP: 27.197-000, Tel.: (024) 3356-2387 - e-mail: camarapineiral@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

PORTARIA Nº 034/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 064, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, a Resolução nº 078, de 25 de março de 2009, e suas alterações, e o inc. XXXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 029, de 28 de agosto de 2002;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **Vanilda dos Santos Pinto**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula de nº 8.126-6, a partir de 03 de janeiro de 2024, para atuar como **GESTORA DOS CONTRATOS**.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 16 de janeiro de 2024.


Jordacio Elias Mendonça
Presidente
Matrícula 8.282-2

Rua: Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 080, bairro Rolamão, Pinheiral - RJ,
CEP: 27.197-000, Tel.: (024) 3356-2387 - e-mail: camarapineiral@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Pinheiral

PORTARIA Nº 035/2024

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiral, usando de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 064, de 02 de janeiro de 2007, e suas alterações, a Resolução nº 078, de 25 de março de 2009, e suas alterações, e o inc. XXXVIII, do art. 39, do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 029, de 28 de agosto de 2002;

Considerando, o atestado médico apresentado do Hospital Unimed Volta Redonda datado de 21 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Conceder o benefício da licença médica remunerada ao servidor **Thiago da Silva Marques**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8125-5, a partir de 22/01/2024 a 04/02/2024, no total de 14 (quatorze) dias, nos termos do art. 89, inc. I, C/C art. 91 da Lei Municipal nº 187, de 30 de dezembro 2002.

Publique-se;

Registre-se e Cumpra-se.

Pinheiral - RJ, 22 de janeiro de 2024.


Jordacio Elias Mendonça
Presidente

Rua: Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 080, bairro Rolamão, Pinheiral - RJ,
CEP: 27.197-000, Tel (24) 3356-2387 - e-mail: camarapineiral@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Caixa Econômica Federal

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 6.000,00 (dois mil reais)

Processo: 006/2024

Empenho: 018/2024

Objeto: Despesa por estimativa com telefonia, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024

Data: 22.01.2024


JORDACIO ELIAS MENDONÇA
Presidente



Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Banco do Brasil S/A;

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Processo: 007/2024

Empenho: 016/2024

Objeto: Despesa por estimativa com tarifa bancária, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024

Data: 22.01.2024


JORDACIO ELIAS MENDONÇA
Presidente

Contrato: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Partes: Câmara Municipal de Pinheiral e Caixa Econômica Federal

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo: 009/2024

Empenho: 017/2024

Objeto: Despesa por estimativa com tarifa bancária, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024

Data: 22.01.2024


JORDACIO ELIAS MENDONÇA
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
		LIQUIDADAS													
		Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		306.679,75	222.267,38	264.527,54	267.777,30	276.802,25	339.899,07	283.984,52	263.722,98	278.852,43	318.545,70	454.138,21	237.944,85	3.598.092,41	0,00
Pessoal Ativo		306.679,75	222.267,38	264.527,54	267.777,30	276.802,25	339.899,07	283.984,52	263.722,98	278.852,43	318.545,70	454.138,21	237.944,85	3.598.092,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		266.187,32	229.794,37	223.088,03	226.609,34	234.560,69	308.123,71	247.214,71	247.226,33	241.289,76	241.109,02	368.749,11	231.944,85	3.090.707,14	0,00
Obrigações Patronais		80.491,85	42.553,51	40.646,51	41.168,56	42.251,56	41.695,30	42.669,75	22.496,65	39.606,38	17.438,68	85.358,11	0,00	501.375,27	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		46.763,41	0,00	542,50	0,00	0,00	911,03	0,00	459,80	4.895,36	7.855,36	9.630,11	0,00	70.160,27	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.		46.763,41	0,00	542,50	0,00	0,00	911,03	0,00	459,80	4.895,36	7.855,36	9.630,11	0,00	70.160,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		259.916,34	222.267,38	263.985,04	267.777,30	276.802,25	338.908,04	283.984,52	263.263,18	273.957,07	310.690,34	444.478,10	237.944,85	3.527.932,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.226.570,31	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)	146.226.570,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.527.102,4	2,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.773.594,33	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.334.914,32	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.906.234,91	5,40%

Fonte : Setor de Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORDACIO ELIAS MENDONÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZ CARLOS RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS MOREIRA RAFAEL SOARES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 20/01/2024 13:56h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - ANEXO 1 R\$ 1,00

DEMOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Ult.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complement. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complement. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE				
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	----	----	----
----	Total não executado	0,00	0,00	0,00

Demostenes José Nunes Paulino
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -

Mônica de Moraes
Chefe da Contabilidade e Pessoal
Contadora - CRC/RJ 112763/O-6

Jordacio Elias Mendonça
Presidente -

Silvana Ferreira de Andrade e Silva
Controlador Interno
Contadora - CRC/RJ 099177/O-7

Marco Antônio Pereira
- Secretário da Mesa Diretora -

Luiz Carlos Rodrigues
Diretor de Controle Interno
Contador - CRC/RJ 057368/O-5

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORDACIO ELIAS MENDONÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZ CARLOS RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS MOREIRA RAFAEL SOARES
SICIS - Janeiro 2024

Data da Emissão: 20/01/2024 13:58h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-133.057,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-133.057,1	0,0	-133.057,1	0,0	-133.057,1	
Recursos Ordinários	-133.057,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-133.057,1	0,0	-133.057,1	0,0	-133.057,1	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)											
Recursos Vinculados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferência	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destin à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas Exorçamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)											
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano I)											
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Reparação (Plano I)											
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração											
TOTAL (IV) = (II) + (III)	-133.057,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-133.057,1	0,0	-133.057,1	0,0	-133.057,1	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORDACIO ELIAS MENDONÇA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZ CARLOS RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS MOREIRA RAFAEL SOARES



MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		146.226.570,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada		146.226.570,5	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		3.527.102,1	2,41 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		8.773.594,2	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		8.334.914,5	5,70 %
Limite de Alerta		7.896.234,8	5,40 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		0,0	-133.057,1

Fonte : Setor de Contabilidade

Nota :

Câmara Municipal de Pinheiral

Jordacio Elias Mendonça
- Presidente -

Câmara Municipal de Pinheiral

Demostenes Jose Nunes Paulino
- Vice-Presidente da Mesa Diretora -

Câmara Municipal de Pinheiral

Marco Antonio Pereira
- Secretário da Mesa Diretora -

Câmara Municipal de Pinheiral

Mônica de Moraes
Chefe da Contabilidade e Pessoal
Contadora - CRC/RJ 112763/O-6
Matrícula 8220-0

Câmara Municipal de Pinheiral

Silvana Ferreira de Andrade e Silva
Controlador Interno
Contadora - CRC/RJ 099177/O-7
Matrícula 8485-5

Câmara Municipal de Pinheiral

Luiz Carlos Rodrigues
Diretor de Controle Interno
Contador - CRC/RJ 057368/O-5
Matrícula 8319-9

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: JORDACIO ELIAS MENDONÇA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: LUIZ CARLOS RODRIGUES

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCUS VINICIUS MOREIRA RAFAEL SOARES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/01/2024 13:57h

Anexo 6 do RGF